



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) Nº 85.433/2019**

### **I - PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Governador Lindenberg, com sede na Rua Adelino Lubiana, 142 – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg – ES e o **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Ernesto Zon, S/N, Novo Brasil, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto nº 5.788/2019, de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste edital a partir das **09h30min.** (nove horas e trinta minutos) do dia **17 de outubro de 2019.**

### **II - CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e a **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, consolidada e **Decreto Municipal nº 5.348/2017.**

**a) PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES:**

- **85.433/2019 – Secretaria Municipal de Administração;**
  - **Secretaria Municipal de Agricultura;**
  - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
  - **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
  - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
  - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
  - **Fundo Municipal de Saúde.**

**b) DAS DEFINIÇÕES.**

**I - Sistema de Registro de Preços - SRP** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**II - Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III - Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV - Órgão Participante** - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**V - Órgão Não Participante** - órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador.

**III – DO OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE**

**3.1. DO OBJETO:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, com entrega parcelada, conforme especificações e estimativas de quantidades mínimas e máximas constantes em anexo, a serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**3.2. DA EXCLUSIVIDADE:** Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são EXCLUSIVOS para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.**

**3.2.1.** A (s) empresa (s) participante (s) que não comprovar (em) sua situação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013 e apresentar (em) cotação (ões) para os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior será (ao) automaticamente desclassificada (s) naquele lote.

**IV– DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** Até o dia **17 de outubro de 2019 as 09 (nove) horas**, o Protocolo Geral da Prefeitura receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES.

**4.2** - A empresa que protocolar seus envelopes além do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital, estará automaticamente desclassificada.

**4.3** – A licitação ocorrerá a partir das **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 17 de outubro de 2019**.

**4.4** - Os licitantes deverão entregar até a hora e data previstas no **item 4.1** a sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da empresa os seguintes dizeres: “Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg” – **Pregão Presencial nº 035/2019**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”.

**4.5** - Em anexo e na parte externa dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA a licitante entregará a sua credencial nos termos estabelecidos no “**Capítulo VI**” deste edital.

**4.6** - O responsável pelo protocolo geral desta Prefeitura, entregará ao Pregoeiro, após o horário estabelecido no item 4.1, os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA das empresas interessadas nesta licitação, juntamente com as credenciais a estes correspondentes.

**4.7** - A declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro no início da sessão do Pregão.

**4.8** - A não apresentação da declaração citada no item 4.7, impede a licitante de participar da licitação.

**V – PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Somente poderão participar deste pregão, empresas que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

vigentes, independentes de transcrição, e ainda, que desenvolvam as atividades, objeto desta licitação.

**5.1.1 - Somente poderão participar deste pregão referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EIRELI e MEI, conforme prevê art. 48 inciso I, das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.**

**5.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:**

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) Tenha sido decretada a sua falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Governador Lindenberg ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- e) **Que não se enquadrem como microempresas ou empresas de Pequeno Porte, Micro Empresa, EIRELI ou Empreendedor Individual, referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior.**

## **VI- CREDENCIAMENTO**

**6.1 -** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de credencial (**ANEXO III**), firmada pelo responsável legal da empresa, devendo constar na credencial o número da identidade ou do CPF do credenciado.

**6.2 - O credenciamento deverá ocorrer no momento da abertura da licitação, as 09h e 30 min., na sala de licitações da Prefeitura.**

**6.3 -** No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, este deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de documento pessoal (identidade ou similar) bem como contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração.

**6.4 -** A credencial deverá ser assinada por responsável legal da empresa e a confirmação desta condição deverá ocorrer através da apresentação do contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração, sob pena da não aceitação do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**6.5** - A apresentação do contrato social, alteração consolidada nesta etapa da licitação isenta a empresa de apresentá-los no envelope documentação.

**6.6** - Somente poderão oferecer lances no ato do pregão aqueles que atenderem às condições contidas neste capítulo.

**6.7** - **Para fazer jus aos benefícios da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a seguinte documentação: (MEI está isento da apresentação da documentação abaixo).**

**a)** – Declaração expressa de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de no máximo 120 dias anterior, a realização da reunião de sessão de licitação, assinada pelo representante legal da empresa;

**b)** - Certidão expedida pela Junta Comercial da região sede da empresa, demonstrando a situação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Exigência baseada no Art. 8º da Instrução Normativa 103/2007 do Departamento Nacional do Comércio, esta que deverá ter sido emitida até 120 dias anteriores a data de realização da presente licitação;

**6.7.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem **a declaração (letra a) e a certidão (letra b) do item 6.7**, perderão o direito de gozar dos benefícios **da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014**. Já aquelas que foram enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte em anos anteriores, porém sua receita bruta do último ano-calendário exigível tenha sido superior à 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e ainda assim se declararam microempresas ou empresas de pequeno porte na presente licitação, estarão sujeitas as sanções previstas em lei.

**6.7.2** – **A qualquer momento a comissão permanente de licitação poderá buscar informações necessárias para a comprovação de que a empresa encontra-se enquadrada como Micro empreendedor Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**6.8** – O credenciamento poderá ser substituído por procuração.

**6.9** – Os documentos constantes no item VI, deverão ser autenticados em cartório ou por Membro da Comissão de Licitações do Município ou Pregoeiro ou equipe de Apoio, exceto os documentos retirados da internet.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**VII – DA PROPOSTA**

**7.1** - O envelope nº 01 – PROPOSTA deverá conter a proposta da firma em qualquer forma de impressão não podendo ser de forma manuscrita, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, respeitando todas as especificações contidas no anexo II, deste edital, contendo ainda:

- a)** Razão social da empresa bem como sua qualificação, tal como endereço, CNPJ, nome e assinatura do representante ou sócio, datada e outras que se fizerem necessárias;
- b)** Discriminação do item cotado conforme especificações e condições previstas no Anexo II, constando a MARCA e MODELO (quando for o caso) ofertados.
- c)** A licitante deverá expressar em sua proposta, o preço unitário e total de cada lote ofertado, devendo ser cotado em Real e com no máximo duas casas decimais (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg;
- d)** O preço unitário deverá ser apresentado em algarismos arábicos;
- e)** Prazo de validade, este que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação;

**7.2** - A proposta será desclassificada se for contra, expressamente, as normas e exigências deste edital bem como na legislação pertinente.

**7.3** - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

**7.4** – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item(lote).

**7.5** – A empresa que não cumprir os requisitos dos itens VII, do edital estarão desclassificadas.

**VIII – DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** - O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a documentação a seguir especificada em original ou através de cópias reprográficas devidamente autenticadas.

**8.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual; ou;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- c) Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- e) Prova de Regularidade perante Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- f) Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.

**8.1.3 – Qualificação Econômica Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**a.1)** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

**I)** cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

**II)** sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

**8.1.4 - Qualificação técnica**

**a)** - Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação;

**8.1.5 – Declarações Obrigatórias exigidas por Lei.**

**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme Anexo IV.

**b)** Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - Anexo V.

**8.1.6** – Nos casos de apresentação de documentos em original, estes não poderão ser substituídos após a abertura da Licitação.

**8.1.7** – Caso a empresa apresente qualquer documento através de cópias reprográficas, estas deverão ser obrigatoriamente autenticadas sob pena de sua inabilitação ou desclassificação.

**8.1.8** – Todos os documentos sujeitos à vencimento deverão estar dentro do seu prazo de validade sobre pena de inabilitação da empresa.

**8.1.9** - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

**8.1.10** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

**8.1.11** - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Governador Lindenberg, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos no item 8.1.1., letra “a”, “b”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**8.1.12** - Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam dentro do prazo de validade, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

**8.1.13** - As Certidões Negativas de Débito exigidas no item 8.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

**8.1.14** - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

**8.1.15** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**8.1.16** - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.1.17** – A empresa que não cumprir os requisitos dos itens VIII, do edital será desclassificada.

**IX - ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**9.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**9.2** - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, somente serão admitidas as licitantes que apresentaram os seus envelopes nos termos do capítulo IV deste edital, não sendo admitidos proponentes retardatários, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

**9.3** - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (**ANEXO VI**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**9.4** - A não apresentação da Declaração de cumprimento da Lei 10.520/02 , impede o licitante de participar nas demais fases do certame. (**ANEXO VI**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

- 9.5** - Logo após o Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X;
- 9.6** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.7** - Serão desclassificadas as propostas formuladas em desacordo com o exigido neste edital;
- 9.8** - Serão avaliadas para fins de classificação da proposta as especificações, e outros exigidos, dos itens cotados pela empresa.
- 9.9** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.10** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.11** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.12** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.13** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.14** - Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.15** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**9.16** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço por lote*, decidindo motivadamente a respeito.

**9.17**-O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.18** - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

**a.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitantes nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**b.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**c.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**d.** Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou de “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**e.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item b), essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**9.19** - Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.

**9.20** - Considerada aceitável a oferta de *menor preço por lote*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.21**- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.22** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.23** - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente;

**9.24** - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

**X – DA DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

**HABILITATÓRIAS**

**10.1** – Os envelopes propostas serão abertos no horário estipulado no item 4.3 do presente edital, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar separadamente a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO VI**), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**10.2** – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item anterior em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**Prefeitura Municipal Governador Lindenberg – Pregão Presencial nº 035/2019, Envelope DECLARAÇÃO**".

**XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I** - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II** – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**11.2.** A intimação dos atos referidos no item **11.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", , será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**11.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 11.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ilm.º. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**11.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**11.6.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**11.7.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**11.8.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**11.9.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante, e ser protocolizadas no Protocolo Geral do Município de Governador Lindenberg, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada).

**11.10.** A não juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada), referida no item 11.9, implica na não aceitação do pedido de impugnação.

**11.11.** Os pedidos de impugnação e recursos, interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

## **XII - FASE RECURSAL**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.2.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em Ata, importará a decadência do direito de recurso, conforme art. 4º, XX, da lei 10.520/2002;**

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.5.** decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**12.6.** homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

**12.7.** se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art.4º da Lei 10.520/2002, sendo convocado os licitantes subsequentes, para avaliação de proposta e habilitação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**XIII – DA HOMOLOGACÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

**13.1.** A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

**13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**13.4.** A convocação poderá ocorrer de forma verbal, pessoalmente, email ou por telefone.

**13.5.** Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

**13.6.** A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**XIV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A Prefeitura municipal de Governador Lindenberg, através de Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

**14.2.** Fica facultada a adesão de outros órgãos públicos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo Órgão Gerenciador indicado no item 14.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.348/2017.

**XV - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO**

**15.1.** O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, CONFORME da Ata de Registro de Preço (Modelo Anexo VII) e recebimento da respectiva ordem de serviço/requisição que advém desta licitação.

**15.2.** O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.

**15.3.** As Ordens de fornecimento serão expedidas conforme necessidades da secretaria requerente.

**15.4.** No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (15.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar executar entregar os produtos, objeto desta licitação, no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**15.5.** A licitante que não cumprir o item 15.2 do edital terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

**XVI – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**16.1.** O faturamento e o pagamento dos materiais objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUINTA** da minuta da ata de registro de preços - anexo VII do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1.** As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

**XVIII – PENALIDADES E SANÇÕES**

**18.1.** As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** da minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII do edital.

**XIX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

**19.1.** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

**XX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**20.1.** O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

**20.2.** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**XXI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1 -** Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**21.2 -** Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

**21.3 -** Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**21.4 -** Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece e aceita todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

**21.5 -** A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**21.6 -** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**21.7 -** Todas as declarações, proposta e outros documentos necessários a participação da licitante, deverão ser assinados por responsável legal da empresa, devidamente comprovado através de documentos exigidos neste edital, sob pena de seu não credenciamento, sua desclassificação ou inabilitação.

**21.8 -** O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**21.9 -** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura (Secretaria).

**21.10 -** Este Edital será regido pelas regras e princípios do direito público, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

**21.11 -** O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**21.12 -** Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3744-5214, de segunda a sexta feira no horário de 11:00 às 17:00 horas no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**21.13 -** O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**21.14 -** O presente Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário de funcionamento do mesmo, estando ainda disponível no sitio eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

[www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e no portal da transparência do município de Governador Lindenberg - ES.

**21.15 -** Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;**

**ANEXO III – MODELO – MINUTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO ;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, (CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 10.520/2002);**

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**

Governador Lindenberg/ES, em 02 de outubro de 2019.

**Edigar Casagrande**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO I**

**PROCESSO(S) Nº 85.433/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto a **formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, com entrega parcelada, conforme especificações e estimativas de quantidades mínimas e máximas constantes em anexo, a serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde** no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

**2. JUSTIFICATIVA**

Os materiais discriminados neste Termo de Referência serão destinados para reparos de pequeno porte, ampliações e manutenção dos imóveis de responsabilidade da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES.

Os itens relacionados às ferramentas serão utilizados pelos servidores visando facilitar e agilizar os trabalhos diários e também na reposição de materiais/peças danificadas ou desgastadas.

Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Justifica-se também que a aquisição dos materiais de construção por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da aquisição, haja vista o melhor gerenciamento da contratação. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na tramitação da aquisição, a maior interação entre as diferentes fases, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, o que ocasionará a garantia dos resultados esperados pela Administração.

Argumenta-se ainda, que haverá um grande ganho para a Administração na economia de papéis, tempo, pessoal, melhorando consequentemente a logística a ser adotada para o controle da aquisição desses materiais.

Portanto, enfatizamos que existe a viabilidade técnica e econômica de realização da aquisição por lote, já que, a divisão dos materiais “em lotes” foi realizada levando em consideração a semelhança entre os mesmos, sendo que serão discriminados os respectivos preços unitários, o que representará uma economia de escala para a aquisição pretendida.

Desse modo, para a efetiva realização da continuidade das atividades que as Secretarias Municipais desenvolvem neste Município é imprescindível à aquisição desses materiais.

### **3. DO FORNECIMENTO**

**3.1. O CONTRATANTE**, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na(s) Ata(s) de Registro de Preços, emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) adjudicatária (s).

**3.1.1.** Os materiais, objetos deste Termo de Referência serão entregues parceladamente, e deverão ser fornecidos mediante a solicitação de cada Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

**3.1.2.** A entrega do material deverá ser realizada pela empresa vencedora com o respectivo descarregamento do material/equipamento a cargo da mesma no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento.

**3.2.** Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Gestor/Fiscal do contrato.

### **4. DA VIGÊNCIA/DO PRAZO DE ENTREGA**

#### **4.1. DA VIGÊNCIA**

**4.1.1.** O prazo de vigência dessa contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

#### **4.2.DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.2.1.** O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado Municipal, localizado à Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

**4.2.2.** Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

**4.2.3.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a **CONTRATADA** da decisão proferida.

**4.2.4.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente entregar o objeto.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**5.1.** A aquisição pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o exercício 2019, alocado na sua respectiva Secretaria conforme segue a seguinte classificação em anexo.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**6.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Cumprir fielmente, os compromissos avançados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II.** Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;
- III.** Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

- IV.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;
- V.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- VI.** O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VII.** Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- VIII.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- IX.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- X.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- XI.** A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.
- XII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

- I.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;
- II.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**III.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**V.** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**VI.** Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

## **8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Os materiais serão recebidos:

**I.** Provisoriamente, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

**II.** Definitivamente, pela Secretaria Municipal requerente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

**8.3.** Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

**8.3.1.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:

**a).** Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1).** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;

**b).** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1).** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**8.4.** O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a). Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b). Condições da embalagem e/ou do material;
- c). Quantidade entregue;
- d). Apresentação do documento fiscal, com identificação da **CONTRATADA** e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- e). Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

**8.5.** Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**8.6.** Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com a **CONTRATADA**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

**8.7.** Excepcionalmente, a **CONTRATADA** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**9.1.** A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

**9.2.** A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**9.3.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

**9.4.** Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

**9.5.** O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará a **CONTRATADA** por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

**9.6.** A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**9.7.** O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.8.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**9.9.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**10.1.** O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

**10.2.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

**10.2.1.** A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

**10.2.2.** Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

**10.2.3.** Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

**10.3.** O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser entregues, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

a). Certidões negativas de débitos atualizadas relativas à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União (incluindo ainda débitos com o INSS) e perante a Justiça do Trabalho;

b) Certificado de Regularidade do FGTS.

**10.4.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

**10.5.** O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

**10.6.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

**10.7.** Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

**10.8.** Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

**10.9.** A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

## **11. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

**11.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**11.2.** Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus da **CONTRATADA**.

**11.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a oferecer garantia a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, que será de:

a). 06 (seis) meses para os materiais, relativos a defeitos de fabricação.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1.** Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

**12.2.** Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 (se for o caso), a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

f) comportamento inidôneo;

g) cometimento de fraude fiscal;

h) fraudar ou falhar a aquisição.

**12.3.** A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**12.4.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**12.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**12.6.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**12.7.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**12.8.** A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**13. DA AMOSTRA.**

**13.1.** Não se aplica para a presente aquisição.

**14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Comprovação de que a licitante entregou, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto a ser adquirido.

**15. DA VISITA TÉCNICA**

**15.1.** Não se aplica para a presente aquisição.

**16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**16.1.** Responsável(is) pela Elaboração: Rui Francisco Rachel

**16.2.** Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s):

Rui Francisco Rachel pela **Sec. De Administração**, pela **Sec. De Agricultura e Meio Ambiente**, pela **Sec. De Assistência Social**, pela **Sec. De Desenvolvimento Econômico**, pela **Sec. De Educação**;

Juliano Covre Trevisani pelo **Fundo Municipal de Saúde**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PROCESSO(S) Nº 85.433/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_

**Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail** \_\_\_\_\_ **Tel.**

( ) \_\_\_\_\_ **Celular:** ( ) \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit. Máximo que a Adm. Se Dispõe a pagar (R\$)	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>00001 - LOTE 001</b>								
00001	AREIA BRANCA MEDIA(1156103) Areia branca média - de origem natural resultante do britamento de rochas estáveis (sílicas, calcáreas, argilosas) ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,42mm e 2mm. Utilizada na composição de argamassas de alvenaria e emboço. É considerada areia média quando passa pelos furos de 2mm ou malhas de 1,2mm e são retidas nos furos de 0,4mm ou malhas de 0,3mm. Aceleram o endurecimento e aumentam a resistência das argamassas. Contribuem para aumentar a coesão das argamassas, tornando-as mais econômicas e atenuando a contração. As areias provêm da desagregação das rochas e, conforme o elemento predominante em sua composição dividem-se em sílicas, calcáreas e argilosas tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7211 - Agregado para concreto Em casos especiais, ao estabelecido nas obras.	M <sup>3</sup>	110	1100	122,67			
00002	AREIA LAVADA MEDIA (1156103) Areia lavada Média - de origem natural seus	M <sup>3</sup>	110	1100	96,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), Sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas. Utilizada em argamassas e concretos etc. Não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. NBR 7211 - Agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.							
00003	AREIA LAVADA FINA(1156103) Areia lavada Fina - de origem natural seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), Sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas. Utilizada em argamassas e concretos etc. Não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. NBR 7211 - Agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M³	110	1100	103,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 353.837,00</b>		
<b>00002 - LOTE 002</b>								
00001	REJUNTE 5 KG (1156103) Rejunte para piso, cor apropriada ao piso 5 kg	PCT	2	350	15,23			
00002	ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC I(1156103) Argamassa colante em pó, especificação AC I, embalagem de 20 kg	SC	35	320	10,33			
00003	ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC II(1156103) Argamassa colante em pó, especificação AC II, embalagem de 20 kg	SC	35	320	22,93			
00004	ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC III(1156101) Argamassa colante em pó, especificação AC III, embalagem de 20 kg	SC	35	320	28,60			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 25.125,70</b>		
<b>00003 - LOTE 003</b>								
00001	ARGILA(1156103) Argila para reboco, embalagem com 25kg.	SC	55	600	5,33			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 3.198,00</b>		
<b>00004 - LOTE 004</b>								
00001	BRITA 2(1156103) Brita 2 - Material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 25mm e maiores que 12,5mm. Deverá ser composto por grãos de minerais duros, compactos, estáveis, duráveis e limpos. Material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, murro de arrimo etc. Não deverão	M³	6	350	139,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

	conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7211 - Agregado para Concreto NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.							
00002	<b>BRITA 1(1156103)</b> Brita 1 - Material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. Deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. Material utilizado na confecção de argamassas e concretos, Lastros de vias férreas, Base para calçamento, Muro de arrimo. Não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.NBR 7221 - Agregado para concreto NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.	M <sup>3</sup>	55	1050	136,30			
00003	<b>PÓ DE PEDRA (1156103)</b> Pó de Pedra Material resultante do britamento de rochas, com dimensão nominal máxima inferior a 0,075mm. Destinado à confecção de concreto asfáltico, sendo vetada a sua utilização como adição para concretos e argamassas de cimento Portland. Material deverá estar isento de argila, materiais orgânicos ou impurezas nocivas à sua finalidade, tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.	M <sup>3</sup>	6	600	79,93			
00004	<b>BRITA 0 (1156103)</b> Brita 0 - Material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 2,4mm. Deverá ser composto por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. Material utilizado em base para pavimentação. Não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.NBR 7211 - Agregados para concreto Outras recomendações especiais, quando prevista nas especificações da obra.	M <sup>3</sup>	90	880	137,67			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

00005	<p><b>PEDRA DE MÃO(1156103)</b>          Pedra de Mão (Rachão) - Pedra bruta obtida através de marrão ou outro processo que produza bloco de dimensão maior que 76mm ou que possa ser manuseado. É um bloco mineral duro, compacto, durável e limpo. Utilizado em fundações, alvenaria de pedra, gabiões etc. Não deverá conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7211 - Agregado para concreto NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.</p>	M³	20	200	139,67				
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 388.806,60</b>			
<b>00005 - LOTE 005</b>									
00001	<p><b>CAL AEREA OU HIDRATADA (1156103)</b>          Cal aérea ou hidratada embalagem com 07 kg - Cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. Endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (CO2). Sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do CO2 necessário às reações de endurecimento. Os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 Kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo Kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. Pastas, argamassas e concretos; - Para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; Preparo de tintas. Constituído por Calcário (carbonato de cálcio - CaCO3) Cal virgem em pó - Pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. Cal hidratada Pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída basicamente de hidróxido de cálcio, podendo conter hidróxido e óxido de magnésio. Tomando-se o cuidado para não haver contaminação por materiais estranhos. Quando a cal hidratada for entregue em sacos, estes devem ter impressos, de forma visível em cada extremidade as siglas CH-I, CH-II e CH-III, bem com informações técnicas adicionais como o valor máximo da massa unitária e a necessidade de maturação das argamassas ou pastas feitas com a cal hidratada, antes da sua aplicação. Não deve ser aceita cal virgem entregue em recipientes com qualquer indício de avaria.</p>	SC	25	250	8,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

						<i>Valor Total do Lote...</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>
<b>00006 - LOTE 006</b>							
00001	Cimento Portland - CP III- 40 RS (1156103) Cimento Portland - CP III- 40 RS - Cimento Portland resistente a sulfatos e com resistência à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - Aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistência dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto-forno, moído em conjunto ou em separado. Durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos. NBR 5735 (EB 208) - Cimento Portland de Alto-forno NBR 5736 (EB 758) Cimento Portland de Alto-Forno - Tipo III - Sua composição inicial inclui a adição de escória granulada de alto-forno em teores maiores que no caso do CP I-S e CP II-E. Utilizado em obras comuns, marítimas e barragens Cimento Portland (aglomerante): Cimento artificial obtido do cozimento de uma mistura íntima, em proporções rigorosas, de materiais calcários e materiais argilosos previamente moídos, até fusão parcial - cerca de 1.4500C - seguida de fina moagem e de pequena adição de gesso para regularizar a pega. Os sacos de cimento devem ter 50 Kg líquidos, ter impressos a sigla, a denominação normalizada e a marca do fabricante.	SC	310	3120	22,50		
						<i>Valor Total do Lote...</i>	<i>R\$ 70.200,00</i>
<b>00007 - LOTE 007</b>							
00001	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA(1156103) Fechadura externa com maçaneta, acabamento em aço inox polido, acompanhada de duas chaves	UN	20	180	37,23		
00002	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA(1156103) Fechadura interna com maçaneta, acabamento em aço inox polido, acompanhada de duas chaves	UN	20	180	29,63		
00003	TARGETAS DE FIO REDONDO 63 MM CROMADA(1156103) Targetas de fio redondo 63 mm cromada	UN	6	75	3,20		
00004	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCADO 3" X 2 1/2"(1156103) Conjunto de dobradiças de ferro zincado, 3 x 2 1/2, com 3 peças inclusive parafusos	UN	15	125	10,13		
00005	FECHADURA PARA BANHEIRO (1156103) Fechadura para banheiro com maçaneta com acabamento em aço inox polido	UN	15	115	30,67		
00006	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCADO 2" X 2 1/2"(1156103) Conjunto de dobradiças de ferro zincado, 2 x 2 1/2, com 2 peças inclusive parafusos	UN	15	125	8,70		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

						<i>Valor Total do Lote...</i>	<b>R\$ 18.155,60</b>		
<b>00008 - LOTE 008</b>									
00001	FUNDO BRANCO NIVELADOR PARA MADEIRA(1156103) Fundo branco nivelador para madeira, embalagem de 3.600 ml	UN	3	110	85,33				
						<i>Valor Total do Lote...</i>	<b>R\$ 9.386,30</b>		
<b>00009 - LOTE 009</b>									
00001	MASSA CORRIDA (1156103) Massa corrida PVA embalagem de 18 litros.	UN	3	190	88,67				
						<i>Valor Total do Lote...</i>	<b>R\$ 16.847,30</b>		
<b>00010 - LOTE 010</b>									
00001	PISO CERÂMICO 20X30(1156103) Piso cerâmico 20x30 cm, PEI 3 - modelo a definir	M <sup>2</sup>	2	1200	19,60				
00002	PISO CERAMICO 40X40 ANTI - DERRAPANTE(1156103) Piso cerâmico 40 x 40 cm, PEI 5, anti-derrapante - modelo a definir	M <sup>2</sup>	2	1200	20,27				
00003	PISO CERAMICO 45X45(1156103) Piso cerâmico 45 x 45 cm, PEI 3, - modelo a definir	M <sup>2</sup>	2	1200	20,93				
						<i>Valor Total do Lote...</i>	<b>R\$ 72.960,00</b>		
<b>00011 - LOTE 011</b>									
00001	TELHA CERAMICA PLANA UNIVERSAL (1156103) Telha Cerâmica Plana Universal - A massa da telha seca não deverá ser superior a 2750 g Absorção de água não deverá ultrapassar 20%. A carga de ruptura à flexão, não deverá ser inferior a 1000 N (100 kgf). Elemento cerâmico destinado à cobertura de formato côncavo (canais) ou convexo (capas), que se encaixam longitudinal e transversalmente. Deverá ser fabricada com argila, conformada por prensagem, queimada à temperatura adequada, sem vitrificação, apresentando dimensões uniformes, Não deverá ter defeitos constantes de empenamento, esfoliação, bolha, fissura e rebarba que venha prejudicar a sua utilização. NBR 9599 - Para Telha Cerâmica Plana.	UND	500	45000	0,86				
00002	TELHA CERÂMICA(1156103) Telha Cerâmica - Absorção de água não deverá ultrapassar 20%. A carga de ruptura à flexão, não deverá ser inferior a 1000 N (100 kgf). Elemento cerâmico destinado à cobertura. Deverá ser fabricada com argila, conformada por prensagem, queimada à temperatura adequada, sem vitrificação, apresentando dimensões uniformes, Não deverá ter defeitos constantes de empenamento, esfoliação, bolha, fissura e rebarba que venha prejudicar a sua utilização. NBR 9599.(Copeira)	UN	300	3000	2,97				
00003	TELHA CERAMICA DUPLAN(1156103)	UN	2	3000	1,35				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	<p>Telha Cerâmica duplan - A massa da telha seca não deverá ser superior a 2750 g Absorção de água não deverá ultrapassar 20%. A carga de ruptura à flexão, não deverá ser inferior a 1000 N (100 kgf). Elemento cerâmico destinado à cobertura de formato côncavo (canais) ou convexo (capas), que se encaixam longitudinal e transversalmente.</p> <p>Deverá ser fabricada com argila, conformada por prensagem, queimada à temperatura adequada, sem vitrificação, apresentando dimensões uniformes, Não deverá ter defeitos constantes de empenamento, esfoliação, bolha, fissura e rebarba que venha prejudicar a sua utilização. NBR 9599 - Para Telha Cerâmica Plana.</p>								
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 51.660,00</b>		
<b>00012 - LOTE 012</b>									
00001	<p>TELHA GALVANIZADA (1156103)            Telha Galvanizada Tipo Trapézoidal espessura mínima de 0,43 mm, 6.00 X 1.05m</p>	UN	40	350	184,67				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 64.634,50</b>		
<b>00013 - LOTE 013</b>									
00001	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO(1156103)            Telhas de Fibrocimento, elemento de secção transversal ondulada, destinado à cobertura, constituído de uma mistura íntima e homogênea de cimento Portland, fibras de amianto e água com eventuais adições. As telhas deverão apresentar superfície das faces regulares e uniformes, com os lados alinhados não possuindo trincas, quebras, caroços ou remendos. Dimensões: comprimento de 2,44 cm, largura de 0,50 cm, com tolerância de ± 10 mm, largura entre 920 e 1100 mm com tolerância de ± 10 mm e espessura de 4 mm, com tolerância de - 0,4 e + 0,9 mm. Outras dimensões podem ser aceitas desde que atendam a solicitação. As telhas, quando submetidas a ensaios de absorção de água, deverão apresentar teor igual ou inferior a 37%.</p>	UN	20	10250	18,60				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 190.650,00</b>		
<b>00014 - LOTE 014</b>									
00001	<p>TELHA COLONIAL DE PVC(1156103)            Telha Colonial De Pvc medindo aproximadamente 2,30x0,86mt, com Espessura aproximada de 2,0 Mm. Na cor cerâmica.</p>	UN	2	1100	102,30				
00002	<p>CUMEEIRA CENTRAL ARTICULADA DE PVC(1156103)            Cumeeira central Articulada de PVC medindo aproximadamente 88 cm largura e 76 cm comprimento.</p>	UN	2	1050	48,23				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 163.171,50</b>		
<b>00015 - LOTE 015</b>									
00001	MOTO BOMBA 0,75 CV DE POTENCIA (82)	UND	1	10	1388,33				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Moto bomba submersa hidráulica 3'', potencia de 0,75 cv, recalque de 1'', com 13 estágios, monofásica, 127 v, altura man. Máxima 81 (mca), rotação aproximada de 3450 rpm, vazão máxima de 3,30 m³/h.							
00002	MOTO BOMBA 0,50 CV DE POTENCIA (82) Moto bomba submersa hidráulica 3'', potencia de 0,50 cv, recalque de 1'', com 13 estágios, monofásica, 127 v, altura man. Máxima 60 (mca), rotação aproximada de 3450 rpm, vazão máxima de 3,30 m³/h.	UND	1	10	1293,33			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 26.816,60</b>		
<b>00016 - LOTE 016</b>								
00001	BOMBA PERIFERICA COM POTENCIA MINIMA DE 1,0 CV(82) Bomba Periférica com potencia mínima de 1,0 CV; 127 v. Com garantia Mínima de 12 meses à partir da emissão da Nota Fiscal.	UN	2	15	388,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 5.820,00</b>		
<b>00017 - LOTE 017</b>								
00001	COMPRESSOR DE AR(1156103) COMPRESSOR DE AR - 10 pés, 100L, motor monofasico, tensão 110/220 v, potencia minima 2 cv/ 1,5 kw, requecia mínima de 60 Hz, com 2 numeros de polos, contendo ainda 2 pistões em v, deslocamento teorico minimo de 283,21/ m, com rotação de motor com potencia de 1600 rpm, pressão de operação minima de 125/bf/ pol²(psi) e reservatorio de 100L no minimo. Contendo ainda mangueira de no mínimo 15 metros, kit pistola de pintura c/ reservatório de 600 ml; com garantia mínima de 12 meses.	UN	1	3	2650,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 7.950,00</b>		
<b>00018 - LOTE 018</b>								
00001	Thinner comum 5 litros(1156103) Thinner comum 5 litros	UN	2	70	64,93			
00002	Rolo para pintura lã de carneiro 23 cm(1156103) Rolo para pintura lã de carneiro 23 cm	UN	2	25	20,30			
00003	Pincel/trincha 1. 1/2"(1156103) Pincel/trincha 1.1/2	UND	2	60	5,73			
00004	ROLO PARA PINTURA 9.0 CM(1156103) Rolo para pintura 9.0 cm espuma	UN	2	30	4,33			
00005	Pincel/trincha 1"(1156103) Pincel/trincha 1"	UN	2	30	4,27			
00006	ROLO PARA PINTURA 23 CM(1156103) Rolo para pintura 23 cm espuma	UN	2	40	11,60			
00007	PINCEL/TRINCHA 1/2"(1156103) Pincel/trincha 1/2	UND	2	30	3,13			
00008	PINCEL/TRINCHA 3/4"(1156103) Pincel/trincha 3/4	UND	2	30	3,00			
00009	TINTA PVA ACRILICA 18 LITROS (1156103) Tinta PVA acrílica, embalagem de 18 litros, cores a definir	UN	2	130	103,30			
00010	ROLO PARA PINTURA 15 CM(1156103)	UN	2	40	7,17			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Rolo para pintura 15 cm espuma							
00011	THINNER 1 LITRO(1156103) Thinner comum 1 litro	UN	2	70	13,77			
00012	ZARCÃO(1156103) Zarcão para proteção de ferragem, lata de 900 ml.	UN	2	40	21,97			
00013	GARFO SUPORTE PARA ROLO(1156103) Garfo/ suporte para rolo de pintura 23 cm	UN	2	20	10,63			
00014	ÁGUA RAZ 900 ML(1156101) Água raz 900 ML	UN	2	40	15,33			
00015	BANDEJA CAÇAMBA(1156103) Bandeja caçamba, fabricada em Polipropileno DIMENSÕES aproximadas 407x276x150mm, com capacidade de armazenamento de 3,6 litros	UN	2	15	15,60			
00016	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA 900 ML(1156103) Tinta esmalte base de água, embalagem de 900 ml, cores a definir	UN	2	130	29,27			
00017	TINTA PVA ACRILICA 3.600 ML(1156103) Tinta PVA acrílica, embalagem de 3.600 ml, cores a definir	UN	2	130	41,60			
00018	BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM(1156103) Broxa retangular 19.0 x 7.5 cm.	UN	2	30	6,47			
00019	Pincel/trincha 1½(1156103) Pincel/trincha 1½	UN	2	30	5,67			
00020	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA 3.600 ML(1156103) Tinta esmalte base de água, embalagem de 3.600 ml, cores a definir	UN	2	130	93,27			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 44.623,00</b>		
<b>00019 - LOTE 019</b>								
00001	Tijolo Cerâmico Furado para laje pre- moldada.(1156103) Tijolo Cerâmico Furado para laje pre-moldada.	UND	30	2500	0,69			
00002	BLOCO CERAMICO TIPO ESTRUTURAL FURO VERTICAL 14 CM DE LARGURA, 19 CM DE ALTURA 14,5 CM COMP(1156103) Bloco cerâmico tipo estrutural, furo vertical, Dimensões nominais: 14cm de largura, 19 cm de altura e 14,5 cm de comprimento, resistência mínima de 4,5 MPA, Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes internas e externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 10mm. deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.	UN	30	3000	0,97			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00003	<p>BLOCO CERAMICO TIPO ESTRUTURAL FURO VERTICAL 14 CM LARGURA, 19 CM ALTURA E 29 CM COMP(1156103)</p> <p>Bloco cerâmico tipo estrutural, furo vertical, Dimensões nominais: 14cm de largura, 19 cm de altura e 29 cm de comprimento, resistência mínima de 4,5 MPA, Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes internas e externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 10mm. deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.</p>	UN	40	40000	1,47			
00004	<p>TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 19 CM COMP QUEIMADO(1156103)</p> <p>Tijolo Cerâmico Furado - Elementos vazados de forma paralelepipedal, possuindo furos prismático ou cilíndricos perpendiculares às faces que contém. Dimensões nominais: 9cm de largura, 19 cm de altura e 19 cm de comprimento, Absorção de água não deve ser inferior a 8% e nem superior a 25%. A execução de alvenaria sem função estrutural. Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 7mm. * deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.</p>	UN	50	50000	0,55			
00005	<p>TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 19 CM COMP REQUEIMADO(1156103)</p> <p>Tijolo Cerâmico Furado - Elementos vazados de forma paralelepipedal, possuindo furos prismático ou cilíndricos perpendiculares às faces que contém. Dimensões nominais: 9cm de largura, 19 cm de altura e 19 cm de comprimento, Absorção de água não deve ser inferior a 8% e nem superior a 25%. A execução de alvenaria sem função estrutural. Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, requeimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando</p>	UN	40	40000	0,55			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. * A espessura das paredes externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 7mm. * deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações							
00006	TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 39 CM COMP QUEIMADO(1156103) Tijolo Cerâmico Furado - Elementos vazados de forma paralelepipedal, possuindo furos prismático ou cilíndricos perpendiculares às faces que contém. Dimensões nominais: 9cm de largura, 19 cm de altura e 39 cm de comprimento, Absorção de água não deve ser inferior a 8% e nem superior a 25%. A execução de alvenaria sem função estrutural. Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 7mm. * deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.	UN	60	60000	1,20			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 184.935,00</b>		
<b>00020 - LOTE 020</b>								
00001	MOURÃO DE CONCRETO(1156103) Mourão de concreto pré-moldado medindo 3,0 Mt	UN	1	200	39,57			
00002	MOURÕES EM CONCRETO TIPO L PARA ALAMBRADOS(1156103) Mourões em concreto tipo L para alambrados, medidas padrão de 3,20 Mt	UN	1	500	49,27			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 32.549,00</b>		
<b>00021 - LOTE 021</b>								
00001	BLOCO DE CONCRETO 19X39X14 CM PARA VEDAÇÃO(1156103) Bloco de concreto 19x39x14 cm para vedação	UN	20	13000	2,73			
00002	BLOCO DE CONCRETO 19X39X14 CM TIPO CANALETA(1156103) Bloco de concreto 19x39x14 cm tipo canaletas	UN	20	5500	2,88			
00003	BLOCO DE CONCRETO TIPO ESTRUTURAL(1156103) Bloco de Concreto tipo estrutural 19x14x09 cm	UN	11	2250	3,03			
00004	BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM PARA VEDAÇÃO(1156103) Bloco de concreto 19x39x10 cm para vedação	UN	20	4000	2,23			
00005	BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM TIPO CANALETA(1156103)	UN	20	2250	2,67			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Bloco de concreto 19x39x10 cm tipo canaleta							
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 73.075,00</b>		
<b>00022 - LOTE 022</b>								
00001	CAIXA EM CONCRETO PARA AR(1156103) Caixa em concreto para ar condicionado de 18.000 btus	UN	1	10	167,13			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.671,30</b>		
<b>00023 - LOTE 023</b>								
00001	BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO COM RESISTENCIA DE 20MPA30X30X7 Blocos hexagonais em concreto com resistência de 20 MPA 30x30x7	UN	15	10000	3,97			
00002	MEIO FIO EM CONCRETO(1156103) Meio-fio em concreto 15x12x30x100 cm	M	1	2000	19,80			
00003	BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO 35 MPA 30X30X7(1156103) Blocos hexagonais em concreto com resistência de 35 MPA 30x30x7	UN	15	20000	3,97			
00004	BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO 25 MPA 30X30X7(1156103) Blocos hexagonais em concreto com resistência de 25 MPA 30x30x7	UN	1	10000	3,97			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 198.400,00</b>		
<b>00024 - LOTE 024</b>								
00001	VIGAS PARA LAJE(1156103) Vigas para laje pré-moldada	MC	1	500	11,93			
00002	VIGAS PARA LAJE PRE - MOLDADA PADRÃO TRELIÇA(1156103) Vigas para laje pré-moldada padrão treliça	MC	1	2000	11,90			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 29.765,00</b>		
<b>00025 - LOTE 025</b>								
00001	POSTE CONCRETO PARA ELETRIFICAÇÃO 7/100(1156103) Poste concreto para eletrificação 7/100	UN	1	100	443,33			
00002	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO(ELFSM) DE CONCRETO 1 CAIXA 5.70 MTS SEM INSTALAÇÃO(1156103) Poste padrão monofásico (ELFSM) de concreto 1 caixa 5.70 mts sem Instalação	UN	1	50	673,33			
00003	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO(ELFSM) DE CONCRETO 1 CAIXA 7.50 MTS SEM INSTALAÇÃO(1156103) Poste padrão monofásico (ELFSM) de concreto 1 caixa 7.50 mts sem Instalação	UN	1	50	743,33			
00004	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO(ELFSM) DE CONCRETO 2 CAIXA 5.70 MTS SEM INSTALAÇÃO(1156103) Poste padrão monofásico (ELFSM) de concreto 2 caixas 5.70 mts sem Instalação	UN	1	50	670,00			
00005	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO(ELFSM) DE CONCRETO 2 CAIXA 7.50 MTS SEM INSTALAÇÃO(1156103) Poste padrão monofásico (ELFSM) de concreto 2	UN	2	55	743,33			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	caixas 7.50 mts sem Instalação							
00006	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO (ELFSM) DE CONCRETO 5.70 SEM INSTALAÇÃO(1156103) Poste padrão trifásico (ELFSM) de concreto 5.70 sem Instalação	UN	1	15	740,00			
00007	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO(ELFSM) DE CONCRETO 7.50 MTS SEM INSTALAÇÃO(1156103) Poste padrão trifásico (ELFSM) de concreto 7.50 mts sem Instalação	UN	2	20	743,33			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 215.515,75</b>		
<b>00026 - LOTE 026</b>								
00001	PIA DE MÁRMORE(1156103) Pia de mármore sintético com cuba em inox, tamanho 1,50 m x 0,55 m (tolerancia de para mais o para menos de 5 cm)	UN	1	20	353,30			
00002	PIA DE GRANITO 1 M X 0,55 M(1156103) Pia de granito, retangular com cuba em inox, tamanho 1,00 m x 0,55 m (tolerancia de para mais o para menos de 5 cm)	UN	2	25	286,67			
00003	PIA DE GRANITO 1,50M X 0,58 M(1156103) Pia de granito, retangular com cuba em inox, tamanho 1,50 m x 0,58 m (tolerancia de para mais o para menos de 5 cm)	UN	2	25	350,00			
00004	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,40 M X 0,63 M(1156103) Tanque duplo de mármore sintético, tamanho 1,40 m x 0,63 m (tolerancia de para mais o para menos de 5 cm)	UN	2	25	310,00			
00005	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,05 M X 0,54 M(1156103) Tanque duplo de mármore sintético, tamanho 1,05 m x 0,54 m (tolerancia de para mais o para menos de 5 cm)	UN	2	35	199,33			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 37.709,30</b>		
<b>00027 - LOTE 027</b>								
00001	FORRO PVC (1156103) Forro PVC 200 mm x 8 mm, com 6 metros de comprimento, branco	PÇ	20	1700	15,13			
00002	RODA FORRO (1156103) Roda forro colonial, com 6 metros de comprimento, branco	PÇ	11	1300	25,27			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 58.572,00</b>		
<b>00028 - LOTE 028</b>								
00001	DISPENSER PAPEL TOALHA (1156101) Dispenser papel toalha com sistema de auto corte do papel toalha, aceita rolos de papel de até 200 metros, cor branco.	UND	2	55	282,67			
00002	DISPENSER(1156103) Dispenser para sabonete líquido com reservatório mínimo de 800ml, visualizador de nível de sabonete para reabastecimento, tamanho mínimo,	UN	2	100	59,27			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	lagura 12 cm, profundidade 10 cm, altura 28 cm. Cor branco.							
00003	DISPENSER POUPA COPO AGUA 150 A 200 M(1156101) DISPENSER POUPA COPO ÁGUA 150 A 200M - tem dispositivo semi-automático de fácil manuseio que libera apenas um copo de cada vez, reduz em até 70% o desperdício de copos. Garante higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada e evita o contato manual com os copos. Dimensões: Altura: 27,50 cm, Copos: 150 a 200 ml, Largura: 17,50 cm, Comprimento: 69,00 cm, Peso: 0,750 kg.	UN	2	75	39,93			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 24.468,60</b>		
<b>00029 - LOTE 029</b>								
00001	ALICATE BICO MEIA CANA 6" LONGO(1156103) Alicate Bico meia cana 6 longo	UN	1	5	27,93			
00002	ALICATE BOMBA D' AGUA ISOLADO 10'(1156103) Alicate bomba d'agua Isolado 10	UN	1	5	26,30			
00003	ALICATE CORTAR DESENCAPAR(1156103) Alicate Cortar Desencapar Fios 0,5mm A 6,0mm Profissional	UN	1	5	28,27			
00004	ALICATE DE PRESSÃO 10"(1156103) Alicate de Pressão 10 com dimensões aproximadas de - Capacidade de abertura: 28 mm (1.1/8) - Peso: 0,5 Kg Material : Aço cromo vanádio - Material do Cabo: Aço cromo vanádio - Acabamento: Niquelado e cromado	UN	1	5	36,60			
00005	ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRICISTA 8"(1156103) Alicate Universal tipo Eletricista 8	UN	1	4	24,30			
00006	ALICATE UNIVERSAL CABO REFORÇADO ISOLADO 1000V(1156103) Alicate universal, cabo reforçado, isolado 1000 V.	UN	1	10	38,30			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.075,70</b>		
<b>00030 - LOTE 030</b>								
00001	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 1/2"(1156103) Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 1/2" polegadas.	UN	1	10	29,93			
00002	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 1"(1156103) Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 1" polegadas.	UN	1	10	29,93			
00003	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 3/16"(1156103) Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 3/16" polegadas.	UN	1	10	21,77			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00004	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 3/8"(1156103) Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 3/8" polegadas.	UN	1	10	29,60			
00005	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 5/8"(1156103) Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 5/8" polegadas.	UN	1	10	29,60			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.408,30</b>		
<b>00031 - LOTE 031</b>								
00001	FIO DE NYLON(1156103) Fio de nylon 3,0 redondo para roçadeira, rolo com 2Kg	UN	1	20	416,67			
00002	LAMINA DE AÇO(1156103) Lamina de Aço 2 pontas tipo facão furo de 20 mm com 350 mm de comprimento e 2,0 mm de expressura para utilização em roçadeira sthil modelo FS 160 e FS 220	UN	1	25	28,93			
00003	CARRETEL FIO TRIMCUT COM 3 MT(1156103) Carretel fio Trimcut com 3 mt de fio para utilizar em roçadeira sthil FS 160/220	UN	1	60	139,33			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 17.416,45</b>		
<b>00032 - LOTE 032</b>								
00001	AROS METALICOS(1156103) Aros metálicos reforçados para carrinho de mão, com buchas plasticas, medidas 3,25 x 8	UN	1	50	43,27			
00002	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(1156103) Pneu para carrinho de mão, medidas 3,25 x 8, mínimo de 2 lonas	UN	1	35	34,63			
00003	CARRINHO DE MÃO (1156103) Carrinho de mão reforçado (carriola), indicado para trabalhos pesados, chapa de aço igual ou superior a 0,9 mm, capacidade da caçamba igual ou superior a 55 litros, capacidade de carga igual ou superior a 200 kg, carrinho completo incluindo pneu câmara e outros.	UN	1	70	129,30			
00004	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO(1156101) Câmara de ar para carrinho de mão, medidas 3,25 x 8	UN	1	50	22,33			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 13.543,05</b>		
<b>00033 - LOTE 033</b>								
00001	CAIXA PLASTICA PARA MASSA(1156103) Caixa plástica para massa	UN	1	10	12,97			
00002	BALDE METALICO 10 LITROS PARA CONCRETO(1156103) Balde metálico 10 litros para concreto	UN	1	20	19,33			
00003	BALDES PLASTICOS 10 LITROS PARA CONCRETO(1156103) Balde plástico 10 litros para concreto	UN	1	20	9,30			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 702,30</b>		
<b>00034 - LOTE 034</b>								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00001	BOMBONA PLASTICA(1156103) Bombona plástica de 200 litros cor azul	UN	30	270	118,67			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 32.040,90</b>		
<b>00035 - LOTE 035</b>								
00001	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 1/2"(1156103) Broca de aço rápido para metais 1/2	UN	2	40	30,97			
00002	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 1/4"(1156103) Broca de aço rápido, para metais 1/4	UN	1	15	8,90			
00003	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 3/32"(1156103) Broca de aço rápido, para metais 3/32	UN	1	15	5,50			
00004	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 3/8"(1156103) Broca de aço rápido, para metais 3/8	UN	2	40	18,63			
00005	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 5/16"(1156103) Broca de aço rápido, para metais 5/16	UN	2	40	13,50			
00006	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 5/8"(1156103) Broca de aço rápido, para metais 5/8	UN	1	30	146,30			
00007	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 7/32"(1156103) Broca de aço rápido, para metais 7/32	UN	1	15	7,50			
00008	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 7/64"(1156103) Broca de aço rápido, para metais 7/64	UN	1	15	5,93			
00009	BROCA PARA CONCRETO 10.0 MM(1156103) Broca para concreto 10.0 mm	UN	1	30	11,67			
00010	BROCA PARA CONCRETO 12.0 MM(1156103) Broca para concreto 12.0 mm	UN	1	30	16,50			
00011	BROCA PARA CONCRETO 4.0 MM(1156103) Broca para concreto 4.0 mm	UN	1	20	5,30			
00012	BROCA PARA CONCRETO 5.0 MM(1156103) Broca para concreto 5.0 mm	UN	1	20	6,50			
00013	BROCA PARA CONCRETO 6.0 MM(1156103) Broca para concreto 6.0 mm	UN	2	30	7,50			
00014	BROCA PARA CONCRETO 8.0 MM(1156103) Broca para concreto 8.0 mm	UN	2	20	9,80			
00015	BROCA SDS 6MM X200 MM(1156103) Broca SDS 6mm x 200 mm para concreto	UN	1	15	17,93			
00016	BROCA SDS 10MM X200 MM(1156103) Broca SDS 10 mm x 200 mm para concreto	UN	2	25	25,27			
00017	BROCA SDS 13MM X200 MM(1156103) Broca SDS 13mm x 200 mm para concreto	UN	1	15	27,93			
00018	BROCA SDS 6MM X100 MM(1156103) Broca SDS 6 mm x 100 mm para concreto	UN	2	25	13,30			
00019	BROCA SDS 8MM X100 MM(1156103) Broca SDS 8 mm x 100 mm para concreto	UN	1	15	12,30			
00020	BROCA SDS 8MM X200 MM(1156103) Broca SDS 8 mm x 200 mm para concreto	UN	2	25	15,27			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

						<i>Valor Total do Lote...</i>	<i>R\$ 11.050,95</i>			
<b>00036 - LOTE 036</b>										
00001	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 12.7 MM 1/2 POLEGADAS(1156103) Cabo de aço (galvanizado) superflexivel 12.7 mm 1/2 polegadas	M	1	150	32,27					
00002	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 15.9 MM 5/8 POLEGADAS(1156103) Cabo de aço (galvanizado) superflexivel 15.9 mm 5/8 polegadas	M	1	200	59,60					
00003	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 25.4 MM 1 POLEGADA(1156103) Cabo de aço (galvanizado) superflexivel 25.4 mm 1 polegada	M	1	50	68,93					
00004	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 4.8 MM 3/16(1156103) Cabo de aço (galvanizado) superflexivel 4.8 mm 3/16	M	1	100	9,60					
00005	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 9.5 MM 3/8(1156103) Cabo de aço (galvanizado) superflexivel 9.5 mm 3/8	M	1	100	22,60					
						<i>Valor Total do Lote...</i>	<i>R\$ 23.427,00</i>			
<b>00037 - LOTE 037</b>										
00001	Cabos de enxada(1156103) Cabos de enxada, em madeira de Lei	UND	1	40	14,80					
00002	Cabos de enxadão(1156103) Cabos de enxadão, em madeira de Lei	UND	1	40	14,30					
00003	Cabos de foice(1156103) Cabos de foice, em madeira de Lei	UND	1	40	15,45					
00004	CABOS DE MACHADO(1156103) Cabos de machado, em madeira de Lei	UN	1	5	16,30					
00005	CABO DE PICARETA(56103) Cabo para picareta, em madeira de Lei	UN	1	10	14,97					
						<i>Valor Total do Lote...</i>	<i>R\$ 2.013,20</i>			
<b>00038 - LOTE 038</b>										
00001	CADEADO 25mm(1156103) Cadeado tamanho de 25 mm, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	UN	2	55	14,30					
00002	CADEADO TAMANHO DE 40 MM (1156103) Cadeado tamanho de 40mm, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	UN	2	120	24,30					
00003	CADEADO TAMANHO DE 45 MM(1156103) Cadeado tamanho de 45mm, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	UN	2	45	27,30					
						<i>Valor Total do Lote...</i>	<i>R\$ 4.931,00</i>			
<b>00039 - LOTE 039</b>										
00001	CAIXA METALICA PARA	UN	2	6	85,97					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	FERRAMENTAS(1156103) Caixa metálica para ferramentas fabricada em chapa de aço com dimensões aproximadas: comprimento da caixa metálica : 500,0 mm Largura da caixa metálica : 160,0 mm Altura da caixa metálica : 170,0 mm							
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 515,82</b>		
<b>00040 - LOTE 040</b>								
00001	MASSA DE CALAFETAR(1156101) Massa de Calafetar	UN	2	20	10,63			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 212,60</b>		
<b>00041 - LOTE 041</b>								
00001	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO (1156103) Capacitor para uso em ventiladores de teto, tensão de 127 V, 3 velocidades.	UN	2	225	12,27			
00002	VENTILADOR DE TETO (1156103) Ventilador de teto, tipo comercial, sem luminária, corpo em metal, pintura eletrostática, alimentação 127 V, potência mínima de 1/6 CV, quatro pás em madeira de lei ou metal, dimensões mínimas das pás de 450 mm x 130 mm, chave liga-desliga com controle de velocidade.	UN	6	70	152,67			
00003	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM TURBO(82) Ventilador Oscilante De Parede 60cm Turbo – Potência mínima de 190 Watts, Rotação mínima de 1500 Rpm; Frequência mínima de 60 Hz; tensão: 127/220V ( Bivolt ) Com dois Rolamentos; Grade com fios; travas na grade para maior proteção.12 meses de garantia	UN	2	70	279,63			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 33.021,75</b>		
<b>00042 - LOTE 042</b>								
00001	CINTO PARAQUEDISTA(1156103) Cinto Paraquedista com 03 pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acolchoado na cintura.com proteção lombar para engate em torres ou postes acompanhado de talabarte de posicionamento.Contendo fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura. Deverá possuir alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Devera conter C.A - Certificado de Aprovação	UN	1	4	341,33			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 1.365,32</b>		
<b>00043 - LOTE 043</b>								
00001	CAVADEIRA ARTICULADA(1156103) Cavadeira Articulada com cabo de madeira.	UN	1	25	35,33			
00002	CHIBANCA COM CABO(1156103)	UN	1	5	66,33			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Chibanca com cabo.								
00003	VASSOURÃO GARI(1156101) Vassourão duro gari	UN	1	60	20,97				
00004	PÁ QUADRADA(1156103) Pá quadrada de ferro,com cabo(primeira qualidade)	UN	1	100	32,30				
00005	VASSOURA PARA GRAMA(1156103) Vassoura para grama metal com Largura da vassoura para 260,0 mm Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama: 22 arames aproximadamente com cabo	UN	2	70	29,93				
00006	PÁS DE BICO REDONDO Nº 04 COM CABO(1156103) Pás de bico redondo nº 04, com cabo.	UN	1	100	30,97				
00007	VASSOURA PARA GRAMA PLASTICA COM 30 PALHETAS(1156101) Vassoura para grama -plastica com 30 palhetas e 78cm de largura aproximadamente, com cabo	UN	2	70	21,27				
00008	VASSOURA PET TIPO GARI EM PLASTICO RECICLADO(1156101) Vassoura Pet tipo gari, em plastico reciclado, com no mínimo 05 cerdas, com dimensões aproximadas de 45 cm de comprimento e 23 cm de largura, fio retirado de garrafas pet após uso.	UN	1	300	21,00				
00009	ENXADA 2" GOIVADA2,5 LIBRAS(1156103) Enxada 2 goivada 2,5 libras	UN	1	50	32,60				
00010	ENXADÕES LARGO 3 LIBRAS(1156103) Enxadões largo 3 libras	UN	1	50	34,93				
00011	FOICE LP ROÇADEIRA(1156103) Foice LP roçadeira.	UN	1	60	36,97				
00012	PICARETA ESTREITA(1156103) Picareta estreita com cabo.	UN	1	10	70,30				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 24.981,80</b>		
<b>00044 - LOTE 044</b>									
00001	CHAVE DE GRIFO(1156103) Chave de grifo para tubos 24.	UN	1	10	109,63				
00002	JOGO DE CHAVES(1156103) Jogo de Chaves de Fenda/Philips com cabos injetados com material de alta resistência contendo 7 Peças : 03 Chaves Philips: 1/8" x 3 - 3/16" x 3 - 3/16" x 4 - 03 Chaves de Fenda: 1/8" x 3 - 3/16" x 4 - 1/4" x 6 - 01 Chave de fenda com clip: 1/8" x 3	UN	1	4	25,27				
00003	CHAVE DE FENDA 1/4 X 10"(1156103) Chave de fenda 1/4 x 10Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	1	7,17				
00004	CHAVE COMBINADA 11M(1156103) Chave combinada 11m,fabricada em aço ,medidas iguais na boca e na estrela,com acabamento niquelado e cromado. Aplicação	UN	1	5	7,50				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais .							
00005	CHAVE COMBINADA 12M(1156103) Chave combinada 12mm,fabricada em aço ,medidas iguais na boca e na estrela, comprimento aproximado de 165 mm, com acabamento niquelado e cromado. Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.	UN	1	5	8,03			
00006	CHAVE COMBINADA 13M(1156103) Chave combinada 13mm,fabricada em aço ,medidas iguais na boca e na estrela, comprimento aproximado de 16cm, com acabamento niquelado e cromado .Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.	UN	1	5	8,50			
00007	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"(1156103) Chave de fenda 1/4 x 4Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	10	6,00			
00008	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5"(1156103) Chave de fenda 1/4 x 5Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	10	6,73			
00009	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"(1156103) Chave de fenda 3/16 x 6Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	10	5,00			
00010	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10"(1156103) Chave de fenda 3/8 x 10 Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	5	15,00			
00011	CHAVE DE FENDA 3/8 X 12"(1156103) Chave de fenda 3/8 x 12Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	5	16,95			
00012	CHAVE BIELA 08MM(1156103) Chave biela 08mm	UN	1	5	15,00			
00013	CHAVE BIELA 09MM(1156103) Chave biela 09 mm	UN	1	5	16,00			
00014	CHAVE BIELA 10MM(1156103) Chave biela 10 mm	UN	1	5	16,87			
00015	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2"(1156103) Chave para Dobrar Ferro 1/2. Cabeça e corpo em aço especial	UN	1	2	18,27			
00016	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/4"(1156103) Chave para Dobrar Ferro 1/4. Cabeça e corpo em aço especial	UN	1	2	15,27			
00017	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8"(1156103) Chave para Dobrar Ferro 3/8 . Cabeça e corpo em aço especial	UN	1	2	16,93			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 2.002,04</b>		
<b>00045 - LOTE 045</b>								
00001	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO	UN	1	50	4,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	MEDINDO 1/2"(1156103) Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 1/2" polegada.							
00002	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 1"(1156103) Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 1" polegada.	UN	1	40	10,13			
00003	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 3/16"(1156103) Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 3/16" polegada	UN	1	20	1,06			
00004	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 3/8"(1156103) Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 3/8" polegada.	UN	1	20	2,95			
00005	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 5/8"(1156103) Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 5/8" polegada.	UN	1	30	7,97			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 924,50</b>		
<b>00046 - LOTE 046</b>								
00001	GROSA MEIA CANA 10"(1156103) Grosa meia cana 10	UN	1	10	28,63			
00002	ARCO DE SERRA(1156103) Arco de serra	UN	1	10	21,30			
00003	ESPUMA PARA REBOCO(1156103) Espuma para reboco (camurça)	UN	1	15	4,67			
00004	PRUMO(1156103) Prumo parede metal nº6 aproximadamente 670g	UN	1	5	29,30			
00005	SERRA MANUAL DE AÇO(1156103) Serra manual de aço rápido (serrinha)	UN	1	50	6,30			
00006	TRENA DE 5 METROS(1156103) Trena de 5 metros fita de aço	UN	2	15	15,27			
00007	COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 10"(1156103) Colher triangular para pedreiro 10, cabo de madeira,	UN	1	5	16,33			
00008	COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 8"(1156103) Colher triangular para pedreiro 8, cabo de madeira,	UN	1	5	14,13			
00009	COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 9"(1156103) Colher triangular para pedreiro 9, cabo de madeira,	UN	1	5	15,13			
00010	DESEMPENADEIRA DE AÇO CARBONO DENTADA(1156103) Desempenadeira de Aço Carbono Dentada, tamanhos aproximados de 25x12 cm, com Cabo de madeira.	UN	1	10	27,67			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00011	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA(1156103) Desempenadeira de PVC Lisa dimensoes aproximadas de 18 x 30 cm	UN	1	10	10,47			
00012	DESEMPENADEIRA LISA MADEIRA(1156103) Desempenadeira lisa madeira, dimensoes aproximadas de 15X30 cm	UN	1	10	19,93			
00013	ESPATULA RIGIDA (1156103) Espátula Rígida de 8 cm com Cabo de Madeira, com largura da lâmina: 80 mm e comprimento total: 260 mm	UN	1	20	19,93			
00014	REGUA DE ALUMINIO(1156103) Régua de alumínio para pedreiro com 2,50 metros	UN	1	5	39,93			
00015	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS(1156103) Trena longa de fibra de vidro, caixa aberta com 30 metros de comprimento. Graduação: mm/pol.	UN	1	5	28,13			
00016	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS(1156103) Trena longa de fibra de vidro, caixa aberta com 50 metros de comprimento. Graduação: mm/pol.	UN	1	5	37,67			
00017	ESPATULA PLASTICA LISA(1156103) Espatula Plastica Lisa de 10 cm ,produzida em polipropileno, material com alta resistência a agentes quimicos com dimensões aproximadas de 180 mm de comprimento e 10 cm de largura da ponta	UN	1	20	4,03			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 3.076,40</b>		
<b>00047 - LOTE 047</b>								
00001	CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 10MM(1156103) Corda trançada, material polipropileno 100% virgem, tipo seda 10 mm	KILO	2	55	32,30			
00002	CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 6MM(1156103) Corda trançada, material polipropileno 100% virgem, tipo seda 6 mm	KILO	2	125	42,30			
00003	CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 8MM(1156103) Corda trançada, material polipropileno 100% virgem, tipo seda 8 mm	KILO	2	100	38,30			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 10.894,00</b>		
<b>00048 - LOTE 048</b>								
00001	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 DENTES MOTOSSERRA STIHL MS 360(1156103) Corrente para motosserra 30 dentes (motosserra STIHL MS 360)	UN	1	15	59,30			
00002	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 DENTES MOTOSSERRA STIHL MS 380(1156103) Corrente para motosserra 30 dentes	UN	1	10	59,30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	(motosserra STIHL MS 380)									
						<b>Valor Total do Lote...</b>	<b>R\$ 1.482,50</b>			
<b>00049 - LOTE 049</b>										
00001	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (1156103) Disco de serra circular para madeira com diâmetro: 4.3/8 (110mm) - Diâmetro do Furo: 20mm - Bucha redução: 16mm - Max. RPM: 12.200	UN	2	25	19,63					
00002	Disco diamantado turbo corte a seco (1156103) Disco diamantado turbo corte a seco (para serra marmores)	UND	2	35	17,93					
00003	DISCO DE CORTE 4.1/2(1156103) Disco de Corte 4.1/2	UN	2	15	4,13					
00004	DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS 7"(1156103) Disco de corte para metais ferrosos 7.	UN	1	30	7,50					
00005	DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS TAMANHO 12" X 1/8"X3/4"(1156103) Disco de corte para metais ferrosos, tamanho 12 x 1/8 x 3/4	UN	1	30	17,63					
00006	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL-24DENTES(1156103) Disco de Corte Serra Circular 7.1/4 Pol - 24 Dentes	UN	1	20	38,30					
						<b>Valor Total do Lote...</b>	<b>R\$ 2.700,15</b>			
<b>00050 - LOTE 050</b>										
00001	FITA SINALIZADORA(1156103) Fita sinalizadora	RL	1	30	13,03					
00002	TELA TAPUME(1156103) Tela tapume sinalizadora, 1,20 x 50 m, na cor laranja, confeccionada em polipropileno.	M	1	200	2,97					
						<b>Valor Total do Lote...</b>	<b>R\$ 984,90</b>			
<b>00051 - LOTE 051</b>										
00001	MARRETA DE 2KG(1156103) Marreta de 02 Kg com Cabo produzido em Madeira de Lei, Cabeça em ferro fundido nodular e protegida contra oxidação com pintura por imersão, sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e acabamento em resina epóx	UN	1	3	35,63					
00002	MARRETA 3KG(1156103) Marreta de 03 Kg com Cabo produzido em Madeira de Lei, Cabeça em ferro fundido nodular e protegida contra oxidação com pintura por imersão, sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e acabamento em resina epóx	UN	1	3	84,97					
00003	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1/2"(1156103) Formão chanfrado com cabo em madeira	UN	1	5	13,67					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	1/2, produzido em aço forjado temperado e revenido.							
00004	PÉ DE CABRA(1156103) Pé de cabra simples 80 cm, Corpo em aço carbono.	UN	1	5	29,80			
00005	TALHADEIRA(1156103) Talhadeira Grossa cromada ,tratada termicamente, acabamento niquelado ,empunhadura em PVC, com dimensões aproximadas de 300 mm largura, altura 22 mm	UN	1	5	11,93			
00006	TORQUES(1156103) Torques 12 Armador Cabo Emborrachado	UN	1	4	35,50			
00007	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 3/4"(1156103) Formão chanfrado com cabo em madeira 3/4, produzido em aço forjado temperado e revenido.	UN	1	5	14,83			
00008	PONTEIRO CROMADO 12"(1156103) Ponteiro Cromado 12", produzido em aço cromado com tamanho aproximado de de 32cm, peso de 0,750 kg.	UN	1	5	11,93			
00009	ESQUADRO DE AÇO(1156103) Esquadro de Aço com Graduação 30cmx20cm.	UN	1	5	39,30			
00010	MARTELO COM CABO DE MADEIRA(1156103) Martelo com Cabo em Madeira 27 mm	UN	1	10	26,27			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.373,80</b>		
<b>00052 - LOTE 052</b>								
00001	GANCHO DE AÇO FORJADO COM TRAVA(1156103) Gancho de aço forjado com trava, galvanizado, com olhal, medindo 1/2" polegada, com capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg.	UN	1	5	89,60			
00002	GANCHO DE AÇO FORJADO SEM TRAVA(1156103) Gancho de aço forjado sem trava, galvanizado, com olhal, medindo 1/2" polegada, com capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg	UN	1	10	89,60			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.344,00</b>		
<b>00053 - LOTE 053</b>								
00001	GARRAFOES TERMICOS(1156103) Garrações térmicos de 5 litros	UN	2	70	27,80			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.946,00</b>		
<b>00054 - LOTE 054</b>								
00001	PONTA PARA PARAFUSADEIRA(1156103) Ponta para parafusadeira contendo 07 peças	UN	1	2	23,13			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 46,26</b>		
<b>00055 - LOTE 055</b>								
00001	LIMA PARA ENXADA 8"(1156103) Lima para enxada 8	UN	1	30	13,10			
00002	LIMA TRIANGULAR 4"(1156103) Lima triangular 4"	UN	1	20	15,33			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00003	LIMA PARA MOTO SERRA 7/32(1156103) Lima p/ moto serra 7/32	UN	1	10	7,80			
00004	LIMA PARA MOTO SERRA 3/16(1156103) Lima para moto serra 3/16	UN	1	10	7,80			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 855,60</b>		
<b>00056 - LOTE 056</b>								
00001	LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,800 MM(1156103) Linha de nylon para pesca 0,800 mm, rolo com 100m.	UN	1	10	11,30			
00002	LINHA DE NYLON PARA PESCA 1.00(1156103) Linha de nylon para pesca 1.00 mm, rolo com 100m.	UN	1	10	18,97			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 302,70</b>		
<b>00057 - LOTE 057</b>								
00001	LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 36(1156103) Lixa em folhas para ferro nº 36	UN	2	60	3,80			
00002	LIXA EM FOLHAS PARA MADEIRA (1156103) Lixa em folhas para madeira.	UN	2	150	1,10			
00003	LIXA EM FOLHAS PARA MASSA (1156103) Lixa em folhas para massa	UN	2	150	1,10			
00004	LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 80 (1156103) Lixa em folhas para ferro nº 80	UN	2	60	3,17			
00005	SUPORTE MANUAL PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DE LIXA(1156103) Suporte Manual para Fixação de Folhas de Lixa .Corpo plástico ,Base de borracha, Grampos metálicos, Dimensões aproximadas de 225 x 80mm x 75mm	UN	2	20	25,83			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.264,80</b>		
<b>00058 - LOTE 058</b>								
00001	LONA PRETA(1156103) Lona preta 150 micras	M²	2	5500	1,42			
00002	LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE LARGURA(1156103) Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 10 metros de comprimento por 8 metros de largura.	UN	1	10	582,67			
00003	LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA(1156103) Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de largura.	UN	1	10	139,30			
00004	LONA ENCERADO DE POLIETILENO	UN	1	5	197,30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA(1156103) Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 7 metros de comprimento por 4 metros de largura.							
00005	LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 6 METROS DE LARGURA(1156103) Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 8 metros de comprimento por 6 metros de largura.	UN	1	10	310,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 19.116,20</b>		
<b>00059 - LOTE 059</b>								
00001	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE(1156103) Lubrificante/desengripante multi spray 300 ml	UN	2	45	7,90			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 355,50</b>		
<b>00060 - LOTE 060</b>								
00001	ESGUICHO DE1/2 METALICO CROMADO(1156103) Esguicho de 1/2, tipo pistola, metálico cromado, para mangueira de jardim.	UN	2	30	21,33			
00002	ESGUICHO DE1/2 PLASTICO(1156103) Esguicho de 1/2, tipo pistola, plástico para mangueira de jardim.	UN	2	30	12,97			
00003	MAGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1,5MM ROLO COM 50 M(1156103) Mangueira cristal 1/4 X 1,5 mm rolo com 50 m	M	2	150	1,48			
00004	MANGUEIRA CRISTAL 5/16' X 1,5 MM(1156103) Mangueira Cristal 5/16 x 1,5 mm	M	2	150	1,87			
00005	MAGUEIRA TRANÇADA FLEXÍVEL 1/2(1156103) Mangueira trançada flexível 1/2, reforçada espessura mínima da parede de 2.5 mm, para jardim.	M	70	750	2,88			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 3.691,50</b>		
<b>00061 - LOTE 061</b>								
00001	MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO 1"POLEGADA(1156103) Manilha para cabo de aço, refoçada, galvanizada, medindo 1" polegada , carga de trabalho igual ou superior a 4.800 kgf e carga de ruptura igual ou superior a 24.000 kgf.	UN	1	10	75,63			
00002	MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO 5/8"POLEGADA(1156103) Manilha para cabo de aço, reforçada, galvanizada, medindo 5/8" polegada , carga de	UN	1	10	35,63			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	trabalho igual ou superior a 2.200 kgf e carga de ruptura igual ou superior a 11.000 kgf.							
00003	MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO ½"POLEGADA(1156103) Manilha para cabo de aço, reforçada, galvanizada, medindo ½" polegada, carga de trabalho igual ou superior a 880 kgf e carga de ruptura igual ou superior a 4.440 kgf.	UN	1	10	25,63			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.368,90</b>		
<b>00062 - LOTE 062</b>								
00001	MULTIMETRO(1156103) Multimetro digital eletrônico com display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens), Alimentação: 1 x 9V com dimensões aproximadas: 128(A) x 66(L) x 27(P)mm contendo manual de Instruções, pontas de prova (par), bateria (instalada)	UN	1	5	29,93			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 149,65</b>		
<b>00063 - LOTE 063</b>								
00001	NIVEL COM BASE MAGNETICA(1156103) Nível com base magnética	UN	1	5	29,90			
00002	NIVEL DE ALUMINIO(1156103) Nível de alumínio 20	UN	1	5	19,93			
00003	NIVEL DE ALUMINIO BASE MAGNETICA 12"(1156103) Nível de alumínio base magnética 12	UN	1	5	31,93			
00004	NIVEL DE RESINA 3 BOLHAS 24"(1156103) Nível de Resina 3 bolhas 24	UN	1	5	42,50			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 621,30</b>		
<b>00064 - LOTE 064</b>								
00001	PENEIRA PVC ARO 55 CM(1156103) Peneira PVC aro 55 cm	UN	1	5	21,50			
00002	PENEIRA PVC CHAPISCO 55 CM(1156103) Peneira PVC chapisco 55 cm	UN	1	5	19,93			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 207,15</b>		
<b>00065 - LOTE 065</b>								
00001	REBITADOR(1156103) Rebitador manual tipo alavanca, para rebites até 5 mm.	UN	1	2	26,63			
00002	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 10,0 MM(1156103) Rebites de repuxo, em alumínio, medidas 4,0 x 10,0 mm, embalagem com 100 peças	UN	1	10	10,30			
00003	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 16,0 MM(1156103) Rebites de repuxo, em alumínio, medidas 4,0 x 16,0 mm, embalagem com 100 peças	UN	1	10	9,60			
00004	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 22,0 MM(1156103) Rebites de repuxo, em alumínio, medidas 4,0 x 22,0 mm, embalagem com 100 peças	UN	1	10	18,00			
00005	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 25,0 MM(1156103) Rebites de repuxo, em	UN	1	10	16,30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	alumínio, medidas 4,0 x 25,0 mm, embalagem com 100 peças									
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 595,26</b>			
<b>00066 - LOTE 066</b>										
00001	REBOLO PARA ESMERIL(1156103) Rebolo para esmeril medindo, 6 x 5/8 x 1/2	UN	1	10	22,80					
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 228,00</b>			
<b>00067 - LOTE 067</b>										
00001	SACO DE LIXO 100LT (1156101) Sacos para lixo, reforçado 100 litros, 0,9 micras, Pct. com 100 unidades	UN	1	330	44,30					
00002	SACO PARA LIXO REFORÇADO 120 LITROS(1156101) Sacos para lixo, reforçado 120 litros, pct. com 100 unidades.	UN	1	230	53,63					
00003	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS(1156101) Sacos para lixo, reforçado 200 litros, pct. com 100 unidades.	UN	1	150	58,97					
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 35.799,40</b>			
<b>00068 - LOTE 068</b>										
00001	SERRA COPO COMPLETA 11 PÇ(1156103) Serra copo completa 11 pç - composto 8 serra copos : 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm, 1 adaptador KW 8; 1 adaptador KW 1/4 e chave Allen padrão para aperto. Com maleta	UN	1	2	49,67					
00002	SERRA COPO DIAMANTADA 25 MM(1156103) Serra copo diamantada 25 mm de diametro e cano: 1/2	UN	1	5	61,60					
00003	SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM(1156103) Serra copo diamantada 35 mm de diametro e cano: 1	UN	1	5	75,30					
00004	SERRA COPO DIAMANTADA 50 MM(1156103) Serra copo diamantada 50 mm de diametro e cano: 1.3/8	UN	1	5	66,27					
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 1.115,19</b>			
<b>00069 - LOTE 069</b>										
00001	TAMPÃO ARTICULADO(1156103) Tampão Articulado 60 cm reforçado, com as letras PMGL	UN	1	50	382,67					
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 19.133,50</b>			
<b>00070 - LOTE 070</b>										
00001	Adesivo veda junta(1156103) Adesivo veda junta	UND	2	42	5,50					
00002	CAP EM PVC LEVE 150 MM(1156103) Cap em PVC leve 150 mm	UN	2	130	26,00					
00003	CAP EM PVC LEVE 200 MM(1156103) Cap em PVC leve 200 mm	UN	2	130	45,67					
00004	CURVA DE 90° DE PVC PARA ESGOTO(1156103)	UN	2	80	15,50					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Curva de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 100 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT							
00005	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL NA BITOLA 20 MM x ½(1156103) Adaptador Auto-Ajustável Soldável para Caixa d'água com Junta de Vedação de PVC, na bitola 20mm x ½, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	70	9,17			
00006	FITA VEDA ROSCA (1156101) Fita veda rosca 18 x 50	UN	2	30	12,47			
00007	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 25 MM(1156103) Joelho 90° Soldável de PVC, na bitola 25mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	105	0,53			
00008	CAIXA SINFONADA(1156103) Caixa sinfonada de PVC 100x100x50 mm, com grelha em PVC	UN	2	40	10,47			
00009	JOELHO 90° MISTO 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO(1156103) Joelho 90° misto 25 x 1/2 com bucha de latão.	UN	6	75	4,00			
00010	TUBO DE SILICONE(1156103) Tubo de silicone 50g	UN	6	60	6,03			
00011	VALVULA DE PVC(1156103) Válvula de PVC para lavatório sem ladrão	UN	2	32	4,03			
00012	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL SOLDÁVEL NA BITOLA 25MM X ¾(1156103) Adaptador Auto-Ajustável Soldável para Caixa d'água com Junta de Vedação de PVC, na bitola 25mm x ¾, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	70	10,17			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00013	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA 20 MM X 1/2(1156103) Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de PVC, na bitola 20mm x 1/2, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	70	0,62			
00014	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA DE 25 MM X 3/4(1156103) Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de PVC, na bitola 25mm x 3/4, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	70	0,73			
00015	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA 32 MM X 1(1156103) Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de PVC, na bitola 32 mm x 1, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	70	1,63			
00016	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO PESO LIQUIDO 175G(1156101) Adesivo Plástico para tubos e conexões de PVC rígido, (frasco) peso líquido de 175g, pincel aplicador, composto por resina de PVC, solventes aromáticos e cetonas. Sendo utilizado somente em sistemas de água fria	UN	2	35	11,17			
00017	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO PESO LIQUIDO 75G(1156101)	UN	2	35	5,30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Adesivo Plástico para tubos e conexões de PVC rígido, peso líquido 75g, composto por resina de PVC, solventes aromáticos e cetonas. Sendo utilizado somente em sistemas de água fria.							
00018	BUCHA REDUÇÃO DE BITOLA 50 X 40 MM(1156103) Bucha redução na bitola 50 x 40 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT.	UN	2	15	1,55			
00019	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 50 MM(1156103) Joelho 90° Soldável de PVC, na bitola 50 mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	75	3,17			
00020	JOELHO 90° SOLDAVEL DE PVC NA BITOLA 20 MM(1156103) Joelho 90° Soldável de PVC, na bitola 20mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	115	0,47			
00021	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25 MM X ½(1156103) Joelho 90° Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 25mm x ½, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	75	1,63			
00022	JOELHO DE 45° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 150 MM(1156103) Joelho de 45° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 150 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	55	28,80			
00023	JOELHO DE 45° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 200 MM(1156103)	UN	2	55	72,67			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Joelho de 45° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 200 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT							
00024	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 100 MM(1156103) Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 100 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	75	3,73			
00025	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 150 MM(1156103) Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 150 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	75	26,33			
00026	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 200 MM(1156103) Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 200 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	75	71,27			
00027	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 40 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	75	1,02			
00028	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 75 MM(1156103) Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 75 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	75	3,67			
00029	LUVA MISTA 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO(1156103) Luva mista 25 x 1/2 com bucha de latão	UN	2	75	3,83			
00030	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25MM X ½(1156103) Luva Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 25mm x ½, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	75	1,53			
00031	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25MM X ¾(1156103) Luva Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 25mm x ¾, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma	UN	2	75	1,70			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT						
00032	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 32MM X 1(1156103) Luva Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 32mm x 1, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	75	3,63		
00033	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM(1156103) Registro de gaveta de 25 mm	UN	2	75	7,53		
00034	REGISTRO DE GAVETA DE 32 MM(1156103) Registro de gaveta de 32 mm	UN	2	75	15,53		
00035	TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 X 50 MM(1156103) Te de PVC branco para esgoto 100 x 50 mm, serie normal, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	75	8,53		
00036	TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 MM(1156103) Te de PVC branco para esgoto de 100 mm, serie normal, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	125	8,37		
00037	TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 75 MM(1156103) Te de PVC branco para esgoto de 75 mm, serie normal, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	75	8,40		
00038	TE SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 25 MM NA COR MARRON ESPESSURAS DE PAREDES EM RELAÇÃO À PRESSÃO(1156103) Tê Soldável de PVC, na bitola 25mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	130	1,00		
00039	TE SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 50 X 50 X 25 MM(1156103) Tê Soldável de PVC, na bitola 50 x 50 x 25mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja,	UN	2	45	5,87		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT							
00040	TEE DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) Tee de PVC para esgoto, serie normal na bitola 40 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	2	50	2,03			
00041	REGISTRO PVC SOLDAVEL DE 25 MM(1156103) Registro PVC soldável de 25 mm	UN	2	42	8,00			
00042	REGISTRO PVC SOLDAVEL DE 32MM(1156103) Registro PVC soldável de 32 mm	UN	2	42	15,00			
00043	REGISTRO PVC SOLDAVEL DE 20MM(1156103) Registro PVC soldável de 20 mm	UN	2	42	6,37			
00044	BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 32 MM X 25 MM(1156103) Bucha De Redução Pvc de 32mm X 25mm	UN	2	62	1,03			
00045	BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 25 MM X 1/2MM(1156103) Bucha De Redução Pvc de 25mm X 1/2mm	UN	2	62	0,53			
00046	JOELHO SOLDAVEL EM PVC MARRON 25 MM X 1/2(1156103) Joelho Soldável em PVC Marrom 25 mm x 1/2, que atenda a norma NBR – 5648 da ABNT.	UN	2	72	1,90			
00047	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA DE PVC NA BITOLA 32 MM X 1(1156103) Joelho 90° Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 32 mm x 1, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	2	75	4,53			
00048	TE SOLDAVEL EM PVC MARRON 25 MM(1156103) Tê Soldável em PVC Marrom 25 mm, que atenda a norma NBR – 5648 da ABNT	UN	2	72	1,07			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 35.762,66</b>		
<b>00071 - LOTE 071</b>								
00001	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM(1156103) Tubo de PVC esgoto, serie normal na bitola 100 mm, na cor branco, com 06 metros, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	80	750	54,30			
00002	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL	UN	30	250	21,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	NA BITOLA 40 MM(1156103) Tubo de PVC esgoto, serie normal na bitola 40 mm, na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma NBR - 5688 da ABNT						
00003	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 75 MM(1156103) Tubo de PVC esgoto, serie normal na bitola 75 mm, na cor branco, com 06 metros, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	30	250	53,00		
00004	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM (1156103) Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 20mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	40	350	12,47		
00005	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM (1156103) Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 25mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	40	350	15,63		
00006	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM (1156103) Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 32 mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	40	350	29,83		
00007	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL	UN	40	350	89,30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	DE 60 MM (1156103) Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 60mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT							
00008	TUBO DE PVC SERIE NORMAL NA BITOLA 150 MM (1156103) Tubo de PVC, série normal, na bitola 150 mm, na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	40	350	147,67			
00009	TUBO DE PVC SERIE NORMAL NA BITOLA 200 MM (1156103) Tubo de PVC, série normal, na bitola 200 mm, na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	40	350	249,50			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 249.765,00</b>		
<b>00072 - LOTE 072</b>								
00001	TUBO EM POLIETILENO 1" X 2.5 MM(1156103) Tubo em polietileno (mangueira preta) 1 x 2.5 mm	M	21	250	2,87			
00002	TUBO EM POLIETILENO 3/4 X 2.0 MM(1156103) Tubo em polietileno (mangueira preta) 3/4 x 2.0 mm	M	31	350	1,80			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.347,50</b>		
<b>00073 - LOTE 073</b>								
00001	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150 MM X 6 M COM ANEIS(1156103) Tubo PVC coletor de esgoto JEI DN 150 mm x 6 m com anéis	UN	31	312	195,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 60.840,00</b>		
<b>00074 - LOTE 074</b>								
00001	TUBO PVC AZUL DN 100 MM PN80(1156103) Tubo Pvc Azul Dn 100mm Pn80	UN	1	200	129,93			
00002	TUBO DE PVC AZUL 75MM PN80(1156103) Tubo De Pvc Azul 75mm Pn80	UN	1	200	79,93			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 41.972,00</b>		
<b>00075 - LOTE 075</b>								
00001	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM(1156107) Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 100mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor	UN	2	350	94,97			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT								
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 33.239,50</b>		
<b>00076 - LOTE 076</b>									
00001	TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 200 MM X 6 MT COM ANEIS(1156103) Tubo de PVC coletor de esgoto JEI DN 200 mm x 6 Mt com aneis	UN	4	330	299,33				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 98.778,90</b>		
<b>00077 - LOTE 077</b>									
00001	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS(1156103) Caixa d'água em polietileno com capacidade de 10.000 litros	UN	1	5	5563,33				
00002	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS(1156103) Caixa d'água em polietileno com capacidade de 5.000 litros	UN	2	10	2480,00				
00003	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS(1156103) Caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UN	2	55	369,67				
00004	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS(1156103) Caixa d'água em polietileno com capacidade de 250 litros	UN	2	55	218,00				
00005	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS(1156103) Caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros	UN	2	55	241,00				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 98.193,50</b>		
<b>00078 - LOTE 078</b>									
00001	TORNEIRA DE BÓIA 1/2"(1156103) Toneira de boia de 1/2	UN	2	30	9,30				
00002	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO(1156103) Adaptador para válvula de pia e lavatório	UN	2	75	1,57				
00003	SIFÃO SANFONADO(1156103) Sifão sanfonado universal 1. ½ x 1.1/4 x 7/8	UN	2	150	6,50				
00004	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA LAVATORIO(1156103) Torneira metálica cromada para lavatório, bica móvell com arejador, fixação na pia, alavanca com 1/4 de volta, diametro da conexão ½	UN	2	60	76,67				
00005	TORNEIRA METALICA PARA PIA DE COZINHA	UN	2	25	103,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	CROMADA(1156103) Torneira metálica para pia de cozinha cromada, instalação na parede tipo crê, rosca de ½,							
00006	TORNEIRA PARA PIA COM FILTRO FIXAÇÃO NA PAREDE(1156103) Torneira para pia com filtro, fabricada em aço inox com fino acabamento, bica movel com arejador, fixação na parede, alavanca com 1/4 de volta, diametro da conexão ½	UN	2	25	202,33			
00007	TORNEIRA METALICA DE PAREDE PARA TANQUE(1156103) Torneira metálica de parede para tanque, cromada, rosca de ½,	UN	2	50	56,97			
00008	TORNEIRA PARA PIA COM FILTRO FIXAÇÃO NA PIA(1156103) Torneira para pia com filtro, fabricada em aço inox com fino acabamento, bica movel com arejador, fixação na pia, alavanca com 1/4 de volta, diametro da conexão ½	UN	2	25	227,00			
00009	TORNEIRA PARA PIA PLASTICA LONGA DE ½(1156103) Torneira para pia plástica longa de ½	UN	2	30	9,67			
00010	TORNEIRA PARA PIA FABRICADA EM AÇO INOX COM FINO ACABAMENTO(1156103) Torneira para pia, fabricada em aço inox com fino acabamento, bica fixa alta, fixação na pia, diametro da conexão ½	UN	2	25	91,33			
00011	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA COM ALAVANCA(1156103) Torneira plástica para pia com alavanca de 1/4 de volta, de ½	UN	2	30	43,30			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 26.001,05</b>		
<b>00079 - LOTE 079</b>								
00001	CHUVEIRO ELÉTRICO(1156103) Chuveiro elétrico 4.600W/220V	UN	5	20	50,63			
00002	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA(1156103) Chuveiro elétrico tipo ducha, tensão 127v, potência mínima de 4.400 W, três tempetaduras, cor branca.	UN	2	33	49,30			
00003	CHUVEIRO EM PVC(1156103) Chuveiro em PVC	UN	2	65	8,00			
00004	PAPELARIA BRANCA PLASTICA PS1(1156103) Papeleira branca plástica PS1	UN	2	55	12,17			
00005	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO(1156103) Resistência para chuveiro de 4400 W, 127 V, três temperaturas	UN	2	60	14,00			
00006	SABONETEIRA BRANCA PLASTICA SS1(1156101) Saboneteira branca plástica SS1	UN	2	40	12,30			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 5.160,85</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<b>00080 - LOTE 080</b>								
00001	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIOS E LAVATÓRIOS COM BUCHA Nº 10(1156103) Parafuso cromado para fixação de sanitários e lavatórios, com bucha nº 10	UN	2	85	3,63			
00002	TUBO DE PVC LONGO PARA DESCARGA(1156103) Tubo de PVC longo para caixa de descarga com curva	UN	2	125	14,60			
00003	Bacia sinfonada de louça branca vaso sanitário(1156103) Bacia sinfonada de louça branca (vaso sanitário)	UND	2	125	114,67			
00004	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM (1156103) Engate flexível de 40 cm	UN	2	325	4,90			
00005	CAIXA PARA DESCARGA(1156103) Caixa para descarga plástica, capacidade de nove litros, cor branca	UN	11	325	29,93			
00006	ASSENTO SANITARIO(1156103) Assento sanitário com base e tampa em polietileno	UN	11	125	28,30			
00007	LAVATÓRIO DE LOUÇA(1156103) Lavatório de louça branca com coluna	UN	11	105	114,67			
00008	ESPUDE PARA VASO SANITARIO(1156103) Espude para vaso sanitário	UN	2	125	4,67			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 43.948,65</b>		
<b>00081 - LOTE 081</b>								
00001	VALVULA FUNDO DE POÇO 1", METAL(1156103) Valvula fundo de poço 1, metal.	UN	2	15	40,63			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 609,45</b>		
<b>00082 - LOTE 082</b>								
00001	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V (1156103) Interruptor de uma tecla simples 10A/250V	UND	2	120	4,17			
00002	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES CONJUGADO (1156103) Interruptor de uma tecla simples conjugado com uma tomada 2 pólos + terra universal	UN	2	150	7,50			
00003	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (1156103) Interruptor simples 10A/250V com tomada padrão (2P + T) 10A/250V com placa.	UN	2	150	7,50			
00004	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45(1156103) Caixa de sobrepor com 1 tomada Rj45	UN	2	200	23,30			
00005	CANALETA DE PVC COM TAMPA 20 X 10 MM(1156103) Canaleta de PVC com tampa de 20x10 mm com 2m de comprimento	UN	2	200	7,00			
00006	TOMADA 10 AMPERES FEMEA(1156103) Tomada 10 amperes femea padrão brasileiro com caixa de sobrepo	UN	20	200	8,47			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00007	ADAPTADOR PADRÃO PARA TOMADA DOIS PINOS PARA TRÊS PINOS(1156103) Adaptador padrão para tomada, dois pinos para três pinos (novo padrão)	UN	16	225	4,97			
00008	ADAPTADOR PADRÃO PARA TOMADA DE DOIS PINOS(1156103) Adaptador padrão, para tomada de dois pinos	UN	2	90	5,00			
00009	CAIXA DE PVC RÍGIDO 4" X 2"(1156103) Caixa de PVC rígido 4 x 2	UN	2	200	0,88			
00010	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ11(1156103) Caixa de sobrepôr com 1 tomada Rj11	UN	2	200	16,97			
00011	CANALETA DE PVC COM TAMPA DE 40 X 16 MM(1156103) Canaleta de PVC com tampa de 40x16 mm com 2m de comprimento	UN	2	200	13,13			
00012	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS DE COMPRIMENTO(1156103) Extensão elétrica 10 metros de comprimento, com mínimo de 03 tomadas, corrente 10 A	UN	2	50	26,97			
00013	EXTENSÃO ELETRICA PP 2 X 0,75 MM COM MINIMO DE 03 TOMADAS(1156103) Extensão elétrica pp 2 x 0,75 mm, com mínimo de 03 tomadas, cinco metros de comprimento, corrente 10 A	UN	2	50	16,97			
00014	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 METROS(1156103) Fita isolante 19 mm x 10 metros	UN	2	75	5,30			
00015	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM AMARELA(1156103) Mangueira Corrugada (25 mm) amarela	M	11	425	1,43			
00016	PLAFONIER EM PVC BRANCO GELO(1156103) Plafonier em pvc branco gelo com soquete em porcelana E27, para lâmpada incandescente/eletrônica	UN	50	550	4,47			
00017	PORTA LAMPADA EM BAQUELITE COM RABICHO(1156103) Porta lâmpada em baquelite com rabicho para lâmina incandescente	UN	10	60	3,00			
00018	TOMADA PADRÃO 2P + T 10A/250V COM PLACA(1156103) Tomada padrao (2P + T) 10A/250V com placa	UN	30	300	4,83			
00019	TOMADA RJ11 RJ45 SOBREPOR(1156103) Tomada Rj11 Rj45 Sobrepôr	UN	2	160	28,30			
00020	TOMADA UNIVERSAL 02 POLOS 10 A / 250 V(1156103) Tomada universal 02 polos 10 A / 250 V	UN	20	200	5,97			
00021	DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR(1156103) DR diferencial residual bipolar (127v)-40A/30MA	UN	2	40	149,33			
00022	RECEPTACULO PORCELANA E - 40(1156103)	UN	2	200	7,83			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Receptáculo porcelana e-40								
00023	PINO FEMEA(1156103) Pino fêmea	UN	2	100	4,07				
00024	PINO MACHO 10A(1156103) Pino macho 10A	UN	2	100	3,70				
00025	TOMADA 2P + T CONJUGADO INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM ESPELHO(1156101) Tomada 2P+T conjugado interruptor de uma seção com espelho	UN	6	24	7,30				
00026	TOMADA DUPLA 2P + T COM ESPELHO(1156101) Tomada dupla 2P+T com espelho	UN	8	32	7,30				
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 40.005,40</b>			
<b>00083 - LOTE 083</b>									
00001	ARMAÇÃO REX 1X 1 3/16(1156103) Armação rex 1 x 1 3/16	UN	2	20	12,60				
00002	ARMAÇÃO REX 2X 2 3/16(1156103) Armação rex 2 x 2 3/16	UN	2	20	25,97				
00003	ARMAÇÃO REX 3X 3 3/16(1156103) Armação rex 3 x 3 3/16	UN	2	20	43,63				
00004	ARMAÇÃO REX 4X 4 3/16(1156103) Armação rex 4 x 4 3/16	UN	2	20	56,97				
00005	ISOLADOR OLHAL PORCELANA TIPO PIMENTÃO(1156103) Isolador olhal porcelana tipo pimentão	UN	2	25	6,33				
00006	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA(1156103) Isolador tipo roldana em porcelana 72x72	UN	2	45	4,97				
00007	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6"(1156103) Parafuso galvanizado 5/8 x 6	UN	6	55	6,73				
00008	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8"(1156103) Parafuso galvanizado 5/8 x 8	UN	7	65	8,67				
00009	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 5/8(1156103) Parafuso galvanizado rosca sem fim com polca e arruela 5/8	UN	2	35	19,93				
00010	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 5/16(1156103) Parafuso galvanizado rosca sem fim com polca e arruela 5/16	UN	2	35	6,93				
00011	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 1/12(1156103) Parafuso galvanizado rosca sem fim com polca e arruela 1/12	UN	2	35	15,87				
00012	PARAFUSO 5/8" X 1/8" COM PORCA E ARRUELA(1156101) Parafuso 5/8 x 1/8 com porca e arruela	UN	45	90	2,53				
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 5.822,25</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00084 - LOTE 084										
00001	CONECTOR KS 10 MM (1156103) Conector KS 10 mm	UN	2	40	5,00					
00002	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 04 MM <sup>2</sup> DE SEÇÃO(1156103) Cabo condutor isolado flexível de 04 mm <sup>2</sup> de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 1,74 mm de cobre com têmpera mole e isolação de 0,8mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	40	2500	2,10					
00003	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 06 MM <sup>2</sup> DE SEÇÃO(1156103) Cabo condutor isolado flexível de 06 mm <sup>2</sup> de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 3,48mm de cobre com têmpera mole e isolação de 1,0mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	25	2000	3,10					
00004	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 10 MM <sup>2</sup> DE SEÇÃO(1156103) Cabo condutor isolado flexível de 10 mm <sup>2</sup> de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 1,36mm de cobre com têmpera mole e isolação de 0,7mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	20	1200	5,13					
00005	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> DE SEÇÃO(1156103) Cabo condutor isolado flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 2,20mm de cobre com têmpera mole e isolação de 0,8mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750	M	40	3500	1,60					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

	volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.							
00006	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 1,5 MM <sup>2</sup> DE SEÇÃO(1156103) Cabo condutor isolado flexível de 1,5 mm <sup>2</sup> de seção, com isolamento estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 2,68mm de cobre com têmpera mole e isolamento de 0,8mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	50	4500	0,85			
00007	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECCÃO NOMINAL DE 10 MM <sup>2</sup> (1156103) Cabo fexível, antichama, secção nominal de 10 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	20	1100	6,93			
00008	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECCÃO NOMINAL DE 16 MM <sup>2</sup> (1156103) Cabo fexível, antichama, secção nominal de 16 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	20	1100	11,63			
00009	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECCÃO NOMINAL DE 25 MM <sup>2</sup> (1156103) Cabo fexível, antichama, secção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	60	600	12,17			
00010	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECCÃO NOMINAL DE 35 MM <sup>2</sup> (1156103) Cabo fexível, antichama, secção nominal de 35 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C	M	50	500	15,77			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.							
00011	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 50 MM <sup>2</sup> (1156103) Cabo fexivel, antichama, secção nominal de 50 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	40	400	21,63			
00012	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 70 MM <sup>2</sup> (1156103) Cabo fexivel, antichama, secção nominal de 70 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	40	400	46,13			
00013	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 95 MM <sup>2</sup> (1156103) Cabo fexivel, antichama, secção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	40	400	65,27			
00014	CABO PARALELO 2 X 1.50MM(1156103) Cabo paralelo 2 x 1.50 mm, com isolamento em PVC 300V 70°C BWF, classe de encordoamento 4, NBR 13249 , utilizados na alimentação de aparelhos de iluminação e em ligações visíveis abrigadas.	M	50	500	1,77			
00015	CABO PARALELO 2 X 2.50MM(1156103) Cabo paralelo 2 x 2.50 mm, com isolamento em PVC 300V 70°C BWF, classe de encordoamento 4, NBR 13249 , utilizados na alimentação de aparelhos de iluminação e em ligações visíveis abrigadas.	M	50	500	2,73			
00016	CABO PP 2 X 2,5 MM(1156103) Cabo PP 2 X 2,5mm	UN	2	510	3,15			
00017	CABO PP 4 X 2,5 MM(1156103) Cabo PP 4 X 2,5mm	UN	2	510	6,18			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 123.054,30</b>		
<b>00085 - LOTE 085</b>								
00001	CABO DE REDE UTP CAT 5 E(1156101)	M	11	300	1,80			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Cabo de rede Cat5e de internet.								
00002	CONECTOR RJ-45 (1156101) Conector RJ 45, (para cabo de rede)	UN	2	250	1,80				
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 990,00</b>			
<b>00086 - LOTE 086</b>									
00001	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W(1156103) Calha para lâmpada fluorescente 1 x 40 W	UN	1	20	13,60				
00002	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W(1156103) Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40 W	UN	1	20	15,93				
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 590,60</b>			
<b>00087 - LOTE 087</b>									
00001	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8" PA 30(1156103) Conector para haste terra 5/8 PA 30	UN	2	35	77,97				
00002	HASTE PARA ATERRAMENTO TIPO COOPERWELD 5/8" POR 2,0 M(1156103) Haste para aterramento tipo cooperweld 5/8 por 2,0 m	UN	2	35	59,63				
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 4.816,00</b>			
<b>00088 - LOTE 088</b>									
00001	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC BIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 50 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, bipolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 50 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	2	55	73,63				
00002	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC BIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, bipolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 70 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	2	20	102,97				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00003	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, de 1 pólo, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 25 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	11	32	12,63			
00004	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, de 1 pólo, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 30 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	2	60	14,97			
00005	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, de 1 pólo, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 40 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	2	60	22,17			
00006	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 50 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, tripolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 50 Amperes, tensão máxima de serviço de 415	UN	2	60	97,33			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.						
00007	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, tripolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 70 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	6	60	126,67		
00008	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 90 AMPERES(1156103) Disjuntor residencial linha TQC, tripolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 90 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	2	25	134,63		
00009	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO IEC (1156101) Disjuntor tripolar, 70A, padrão IEC	UN	2	12	82,30		
00010	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO IEC (1156101) Disjuntor monopolar, 20A, padrão IEC	UN	16	30	9,43		
00011	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO IEC (1156101) Disjuntor bipolar, 40A, padrão IEC	UN	5	15	40,60		
00012	TRILHO DIN 35 MM PERFURADO AÇO ZINCADO(1156102) Trilho DIN, 35mm, perfurado, aço zincado	M	4	18	25,93		
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 27.893,60</b>	
<b>00089 - LOTE 089</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00001	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 2,5 MM(1156103) Eletrodo revestido para solda (serralheiro), 2,50 mm.	KILO	1	20	21,13			
00002	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 3,25 MM(1156103) Eletrodo revestido para solda (serralheiro), 3,25 mm.	KILO	1	20	21,13			
00003	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013 2,5 MM(1156103) Eletrodo revestido para solda E6013, 2,50 mm.	KILO	1	40	21,13			
00004	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013 4,00 MM(1156103) Eletrodo revestido para solda E6013, 4,00 mm.	KILO	1	60	22,17			
00005	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018 2,50 MM(1156103) Eletrodo revestido para solda E7018, 2,50 mm.	KILO	1	60	22,50			
00006	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018 3,25 MM(1156103) Eletrodo revestido para solda E7018, 3,25 mm.	KILO	1	60	22,50			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 5.720,60</b>		
<b>00090 - LOTE 090</b>								
00001	LAMPADA ELETRONICA POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 40W(1156103) Lâmpada eletrônica, potência igual ou superior 40 W, base E 27, tensão de 127 V.	UN	11	350	44,93			
00002	LAMPADA ELETRONICA POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 25W(1156103) Lâmpada eletrônica, potência igual ou superior a 25 W, base E 27, tensão de 127 V.	UN	11	250	15,93			
00003	LAMPADA ELETRONICA POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 85W(1156103) Lâmpada eletrônica, potência igual ou superior a 85w, base E27, tensão de 220v	UN	20	150	114,30			
00004	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W(1156103) Lâmpada fluorescente tubular de 40 W	UN	1	100	11,30			
00005	LAMPADA LED TIPO A - 60 DE 10 W OU 12 W(1156103) Lâmpada LED tipo A-60 de 10 W ou 12 W: Forma da lâmpada A-60; Base E27; Potência de 10 W ou 12 W- variação +- 10%; Voltagem Bivolt; Temperatura da cor de 6000-6500K (cor branca fria); Ângulo de Iluminação de 360°; Vida útil mínima de 25.000 horas; Equivalência a partir de 60 W incandescente; Fluxo luminoso - 900lm +- 10%; Fator de Potencia mínimo de > 0,50.	UN	2	120	17,87			
00006	LAMPADA SUPER LED 16 W 4U(1156103) Lâmpada Super LED 16W 4U (Modelo Eletrônica): Base E27; Potência de 16W (variação +- 10%) - 4U; Voltagem Bivolt; Temperatura da cor de 6000-6500K (cor branca fria); Ângulo de Iluminação de 360°; Vida útil mínima de 30.000 horas; Equivalente a	UN	2	200	27,93			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

	incandescente de 110W/fluorescente eletrônica compacta 40W; Fluxo luminoso - 1800lm +- 10%; Fator de Potencia mínimo de > 0,50.						
00007	LAMPADA SUPER LED 9 W 4 U(1156103) Lâmpada Super LED 9W 4U (Modelo Eletrônica): Base E27; Potência de 9W – variação +- 10%; Voltagem Bivolt; Temperatura da cor de 6000-6500K (cor branca fria); Ângulo de Iluminação de 360°; Vida útil mínima de 30.000 horas; Equivalente a incandescente de 60W/fluorescente eletrônica compacta 18W; Fluxo luminoso - 800lm +- 10%; Fator de Potencia mínimo de > 0,50.	UN	2	120	13,67		
00008	LAMPADA TUBULAR EM LED T8 18 W 120 CM DE COMPRIMENTO(1156103) Lâmpada tubular em LED T8 18W: Difusor em vidro leitoso; Dimensões 120cm de comprimento; Base G13; Potência de 20 W – variação +- 10%; Voltagem Bivolt; Temperatura da cor de 6000-6500K (cor branca fria); Ângulo de Iluminação de 150° - 160°; Vida útil mínima de 40.000 horas; Equivalente a 40W – Fluorescente Tubular; Fluxo luminoso - 1900lm +- 10%; Fator de Potencia mínimo de > 0,90.	UN	2	400	37,00		
00009	LAMPADA TUBULAR EM LED T 8 8 W 60 CM DE COMPRIMENTO(1156103) Lâmpada tubular em LED T8 8W: Difusor em vidro leitoso; Dimensões 60cm de comprimento; Base G13; Potência de 10W – variação +- 10%; Voltagem Bivolt; Temperatura da cor de 6000-6500K (cor branca fria); Ângulo de Iluminação de 150° - 160°; Vida útil mínima de 40.000 mil horas; Equivalente a 20W – fluorescente Tubular; Fluxo luminoso - 1000lm +- 10%; Fator de Potencia mínimo de > 0,90.	UN	2	120	34,00		
00010	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE(1156103) Refletor de LED tipo holofote, mínimo 30W, Bivolt, temperatura de cor 6000K, e IP-65 (uso externo), com carcaça em alumínio na cor cinza ou preto, fator de potência $\geq 0,95$ , mínimo de 2700 lumens e vida útil de 50.000 horas.	UN	2	70	70,33		
00011	LAMPADA VAPOR METALICO 400W(1156103) Lâmpada vapor metálico 400w	UN	10	100	58,33		
00012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W(1156103) Lâmpada vapor de sódio 400w	UN	10	100	59,33		
00013	LAMPADA LED 70W E27 BIVOLT(1156103) Lâmpada LED 70W, E27 ; Bivolt (85V-265V) 50Hz; Cor Branco Frio; Potência: 6000 lm	UN	2	125	93,67		
00014	REFLETOR ALUM. 400 W E40(1156103) REFLETOR ALUM. 400 W E40.	UN	2	160	69,00		
00015	REFLETOR LED 100W BRANCO 6000K(1156103)	UN	2	80	188,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
 Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Refletor led 100w branco 6000k								
00016	REFLETOR LED 50W BRANCO 6000K(1156103) Refletor led 50w branco 6000k	UN	2	50	89,67				
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 125.195,15</b>			
<b>00091 - LOTE 091</b>									
00001	PLACA PARA TELEFONE(1156101) Placa para telefone	UN	2	45	6,27				
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 282,15</b>			
<b>00092 - LOTE 092</b>									
00001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO(1156103) Quadro de distribuição plástico para 03 circuitos	UN	2	20	19,97				
00002	QUADRO PARA 16 DISJUNTORES(1156103) Quadro para 16 disjuntores.	UN	2	20	35,63				
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 1.112,00</b>			
<b>00093 - LOTE 093</b>									
00001	REATOR ELETRONICO 1 X 40 W(1156103) Reator eletrônico 1 x 40 W	UN	2	80	33,93				
00002	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W(1156103) Reator eletrônico 2 x 40 W	UN	2	80	44,30				
00003	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W/220 EXTERNO(1156103) Reator para lâmpada vapor metálico 400w/220 externo	UN	10	100	119,93				
00004	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W/ 220 EXTERNO(1156103) Reator para lâmpada vapor de sódio 400w/ 220 externo	UN	10	100	116,60				
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 29.911,40</b>			
<b>00094 - LOTE 094</b>									
00001	PEÇA 12 X 8 EM MADEIRA DE LEI(1156103) Peça 12 x 8 em madeira de lei	MC	11	1200	19,80				
00002	PEÇA 8 X 8 EM MADEIRA DE LEI(1156103) Peça 8 x 8 em madeira de lei	MC	51	600	11,30				
00003	TABUA PARA TAIPA PINOS 15 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) Tabua para taipá (Pinos). 15 CM Largura, C/ 3M comprimento e 2 CM de expressura	UN	2	300	10,30				
00004	RIPA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 4 X 2(1156103) Ripa em madeira de Lei medindo 4 x 2	UN	4	800	2,53				
00005	PEÇA 10 X 4 EM MADEIRA DE LEI(1156103) Peça 10 x 4 em madeira de Lei	UN	11	1200	10,70				
00006	CAIBRO 7 X 4 EM MADEIRA DE LEI(1156103) Caibro 7 x 4 em madeira de Lei	UN	21	2200	6,97				
00007	TABUA PARA TAIPA PINOS 20 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) Tábua para taipá (Pinos) 20 CM Largura, C/ 3M Comprimento e 2 CM de expressura	UN	2	300	12,63				
00008	TABUA PARA TAIPA PINOS 30 CM	UN	2	300	21,63				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) Tábua para taipá (Pinos) 30 Largura, CM C/ 3M Comprimento e 2 CM de expressura							
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 74.106,00</b>		
<b>00095 - LOTE 095</b>								
00001	RIPÕES(1156103) Ripões 7 x 2,5 em eucalipto	MC	11	1100	2,50			
00002	CAIBRO 7 X 4 EM EUCALIPTO(1156103) Caibro 7 x 4 em eucalipto	MC	21	2200	5,90			
00003	PEÇA 12 X 8 EM EUCALIPTO(1156103) Peça 12 x 8 em eucalipto	MC	51	1700	17,90			
00004	PEÇA 8 X 8 EM EUCALIPTO(1156103) Peça 8 x 8 em eucalipto	MC	51	600	9,23			
00005	PRANCHAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA 5 CM DE ESPESSURA E 3,4 METROS DE COMPRIMENTO EM EUCALIPTO(1156103) Pranchas, com 20 a 25 cm de largura, 5 cm de espessura e 3,4 metros de comprimento em eucalipto.	M <sup>2</sup>	9	1000	34,60			
00006	RIPA 4 X 2 EM EUCALIPTO(1156103) Ripa 4 x 2 em eucalipto	MC	31	3300	1,73			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 92.007,00</b>		
<b>00096 - LOTE 096</b>								
00001	VIGAS COM 9 METROS DE COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 150 CM DE DIAMETRO(1156103) Vigas com 9 metros de comprimento igual ou superior a 150 cm de diâmetro, em eucalipto citriodora, tratado em autoclave.	UN	1	50	69,93			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 3.496,50</b>		
<b>00097 - LOTE 097</b>								
00001	PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM X 2,10MT(1156103) Porta em madeira de lei medindo aproximadamente 0,60 cm x 2,10 mt	UN	2	70	162,33			
00002	PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 CM X 2,10MT(1156103) Porta em madeira de lei medindo aproximadamente 0,70 cm x 2,10 mt	UN	2	70	164,00			
00003	PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10MT(1156103) Porta em madeira de lei medindo aproximadamente 0,80 cm x 2,10 mt	UN	2	70	162,33			
00004	ADUELA EM MADEIRA DE LEI PARA PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10 MT(1156103) Aduela em madeira de lei para porta medindo aproximadamente 0,80 cm x 2,10 mt	UN	11	150	71,60			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00005	ALISAR EM MADEIRA DE LEI PARA PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10 MT(1156103) Alisar em madeira de lei para porta medindo aproximadamente 0,80 cm x 2,10 mt	UN	11	150	13,90			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 47.031,20</b>		
<b>00098 - LOTE 098</b>								
00001	TELA DE ARAME GALVANIZADO 03 METROS DE ALTURA(1156101) TELA DE ARAME GALVANIZADO - malha # 3 losangular - fio n° 12 BWG (aproximadamente 2,70 mm) revestida em PVC. COM 3 METROS DE ALTURA.	M	1	1000	39,57			
00002	TELA DE ARAME GALVANIZADO 02 METROS DE ALTURA(1156101) TELA DE ARAME GALVANIZADO - malha # 3 losangular - fio n° 12 BWG (aproximadamente 2,70 mm) revestida em PVC. COM 2 METROS DE ALTURA.	M	1	1000	35,27			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 74.840,00</b>		
<b>00099 - LOTE 099</b>								
00001	ADUELAS PARA PORTA DE 0,80 X 2,10 EM EUCALIPTO(1156103) Aduelas para porta de 0,80 x 2,10 em eucalipto	JGO	11	185	62,97			
00002	ALISAR PARA PORTA DE 0,80 X 2,10 EM EUCALIPTO(1156103) Alisar para porta de 0,80 x 2,10 em eucalipto	JGO	11	185	16,93			
00003	JANELA 1,10 M X 1,20 EM EUCALIPTO MARCO COM 12 CM(1156103) Janela 1,10m X 1,20 em eucalipto, marco com 12cm, na lateral e madeira na parte central adaptada para dobradiças.	UN	2	65	156,67			
00004	JANELA 1M X 1M EM EUCALIPTO(1156103) Janela 1m x 1m em eucalipto	UN	2	65	133,33			
00005	PORTA 0,60 X 2,10 EM EUCALIPTO(1156103) Porta 0,60 x 2,10 em eucalipto	UN	2	70	145,00			
00006	PORTA 0,70 X 2,10 EM EUCALIPTO(1156103) Porta 0,70 x 2,10 em eucalipto	UN	2	80	145,33			
00007	PORTA 0,80 X 2,10 EM EUCALIPTO(1156103) Porta 0,80 x 2,10 em eucalipto	UN	2	80	145,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 67.007,90</b>		
<b>00100 - LOTE 100</b>								
00001	MADEIRITE COM 15 MM DE ESPESSURA DE 1,10 X 2,20(1156103) Madeirite com 15 mm de espessura de 1,10 x 2,20	UN	2	80	59,27			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 4.741,60</b>		
<b>00101 - LOTE 101</b>								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00001	ESCORAS DE EUCALIPTO(1156103) Escoras de eucalipto	MC	1	500	1,07			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 535,00</b>		
<b>00102 - LOTE 102</b>								
00001	ESTACAS DE EUCALIPTO(1156103) Estacas de eucalipto, tratado em autoclave, medindo 2,2 m de comprimento e 8 a 10 cm de diâmetro.	UN	1	200	12,95			
00002	MOURÕES(1156103) Mourões de eucalipto, tratado em autoclave, medindo 2,5 m de comprimento e 12 a 14 cm de diâmetro.	UN	1	100	18,93			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 4.483,00</b>		
<b>00103 - LOTE 103</b>								
00001	CATRACA PARA ARAME LISO(1156103) Catraca para arame liso.	UN	1	50	6,50			
00002	ARAME FARPADO ZINCADO(1156103) Arame farpado zincado, rolo de 500 metros	RL	1	30	290,00			
00003	ARAME LISO GALVANIZAÇÃO PESADA(1156103) Arame liso, galvanização pesada, resistência mínima de ruptura de 500kgf, bitola igual ou superior a 2,10mm, rolo de 500 metros	RL	1	20	196,00			
00004	GRAMPOS ZINCADOS PARA CERCA DE ARAME FARPADO(1156103) Grampos zincados para cerca de arame farpado.	KILO	1	15	16,63			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 13.194,45</b>		
<b>00104 - LOTE 104</b>								
00001	ARAME RECOZIDO(1156103) Arame recozido BWG nº 18, 1,25mm de diâmetro nominal, com elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, alta resistência, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm².	KILO	2	70	13,33			
00002	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50 COM DIAMETRO NOMINAL DE 4.2 MM(1156103) Vergalhão na categoria CA-50, com diâmetro nominal de 4.2mm, superfície nervurada, com barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a todas as especificações da NBR 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela ABNT?INMETRO que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.	UN	2	600	8,50			
00003	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50 COM	UN	6	600	39,17			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM 3/8"(1156103) Vergalhão na categoria CA-50, com o diâmetro nominal de 10mm (3/8), superfície nervurada, em barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a todas especificações da NBR 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela ABNT/INMETRO que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.							
00004	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50 COM DIAMETRO NOMINAL DE 12,5 MM 1/2"(1156103) Vergalhão na categoria CA-50, com o diâmetro nominal de 12,5mm (1/2), superfície nervurada, em barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a todas especificações da NBR 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela ABNT/INMETRO que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.	UN	26	350	56,30			
00005	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50 COM DIAMETRO NOMINAL DE 6,3 MM 1/4"(1156103) Vergalhão na categoria CA-50, com o diâmetro nominal de 6,3mm (1/4), superfície nervurada, em barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a todas especificações da NBR 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela ABNT/INMETRO que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.	UN	31	400	16,17			
00006	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50 COM DIAMETRO NOMINAL DE 8 MM 5/16"(1156103) Vergalhão na categoria CA-50, com o diâmetro nominal de 8mm (5/16), superfície nervurada, em barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a	UN	31	400	26,17			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	todas especificações da NBR 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela ABNT/INMETRO que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.							
00007	TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 8 M(1156103) Treliza fabricada com aço CA-60 nervurados comprimento de 8 m	UN	90	160	39,00			
00008	TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 6 M(1156103) Treliza fabricada com aço CA-60 nervurados comprimento de 6 m	UN	90	160	29,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 77.056,10</b>		
<b>00105 - LOTE 105</b>								
00001	BARRA REDONDA MECANIZADA 1/2 - 15,88 MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO(1156103) Barra redonda mecanizada 1/2 - 15,88 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	32,03			
00002	BARRA REDONDA MECANIZADA 3/4 - 15,88 MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO(1156103) Barra redonda mecanizada 3/4 - 15,88 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	22,17			
00003	BARRA REDONDA MECANIZADA 5/8 - 15,88 MM (1156103) Barra redonda mecanizada 5/8 - 15,88 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	46,07			
00004	BARRA CHATA MECANIZADA 1/8 - 3,18 MM(1156103) Barra chata mecanizada 1/8 - 3,18 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	14,03			
00005	BARRA CHATA MECANIZADA 3/16 - 4,76 MM(1156103) Barra chata mecanizada 3/16 - 4,76 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	37,33			
00006	BARRA CHATA MECANIZADA 1/4 - 6,35 MM(1156103) Barra chata mecanizada 1/4 - 6,35 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	54,67			
00007	BARRA CHATA MECANIZADA 3/8 - 9,53 MM(1156103) Barra chata mecanizada 3/8 - 9,53 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	22,67			
00008	BARRA CHATA MECANIZADA 5/16 - 7,94 MM(1156103) Barra chata mecanizada 5/16 - 7,94 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	27,67			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00009	BARRA CHATA MECANIZADA 1/2 - 12,70 MM(1156103) Barra chata mecanizada 1/2 - 12,70 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	59,33			
00010	BARRA CHATA MECANIZADA 5/8 - 15,88 MM(1156103) Barra chata mecanizada 5/8 - 15,88 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	61,67			
00011	BARRA CHATA MECANIZADA 11/16 - 17,46 MM(1156103) Barra chata mecanizada 11/16 - 17,46 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	73,63			
00012	BARRA CHATA MECANIZADA 3/4 - 19,05 MM(1156103) Barra chata mecanizada 3/4 - 19,05 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	88,30			
00013	BARRA CHATA MECANIZADA 1" - 25,40 MM(1156103) Barra chata mecanizada 1 - 25,40 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	119,30			
00014	BARRA CHATA MECANIZADA 1.1/4" - 31,75 MM(1156103) Barra chata mecanizada 1.1/4 - 31,75 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	138,30			
00015	BARRA CHATA MECANIZADA 1.1/2" - 38,10 MM(1156103) Barra chata mecanizada 1.1/2 - 38,10 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	148,63			
00016	BARRA CHATA MECANIZADA 2" - 50,80 MM(1156103) Barra chata mecanizada 2 - 50,80 mm com 6 metros de comprimento.	UN	1	60	158,80			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 66.276,00</b>		
<b>00106 - LOTE 106</b>								
00001	PREGO 12 X 12(1156103) Prego 12x12 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.	KILO	2	32	15,20			
00002	PREGO 16 X 18(1156103) Prego 16x18 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.	KILO	2	62	11,97			
00003	PREGO 16 X 21(1156103) Prego 16x21 - Ecom cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.	KILO	2	62	12,63			
00004	PREGO 18X 24(1156103) Prego 18x24 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.	KILO	2	62	12,47			
00005	PREGO 19 X 27(1156103) Prego 19x27 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.	KILO	2	62	12,93			
00006	PREGO 19 X 36(1156103) Prego 19x36 -com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.	KILO	2	62	12,57			
00007	PREGO 20 X 30(1156103)	KILO	2	32	12,43			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	Prego 20x30 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.							
00008	PREGO 25 X 72(1156103) Prego 25x72 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. Designação NBR6627.	KILO	2	212	15,63			
00009	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA COM BORRACHA(1156103) Prego galvanizado para telha com borracha.	KILO	2	42	21,63			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 8.985,52</b>		
<b>00107 - LOTE 107</b>								
00001	TELA HEXAGONAL MANGUEIRÃO 1.50 METROS DE LARGURA(1156103) Tela hexagonal-mangueirão, 1,50 metros de largura	M	1	100	15,97			
00002	TELA SOLDADA NERVURADA(1156103) Tela soldada nervurada para tubo de concreto armado MF 113, espaçamento entre fios 10x20 cm, para tubos de 1,00 de comprimento	M	40	400	12,47			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 6.585,00</b>		
<b>00108 - LOTE 108</b>								
00001	TESOURÃO DE PODA(1156103) Tesourão de poda profissional Para poda de galhos mais grossos ou em locais mais altos Diâmetro de corte máximo: 30 mm para galhos verdes e 18 mm para galhos secos Lâminas em aço carbono especial temperado, para um corte preciso e macio Cabos telescópicos extensíveis de 46 até 78 cm	UN	2	4	25,28			
00002	TESOURA PEQUENA PARA PODA PROFISSIONAL PARA GALHOS FINOS(1156102) Tesoura pequena para poda profissional para galhos finos Tamanho: 30 a 45 cm Material da Lâmina: Aço carbono Material do Cabo: Madeira Diâmetro de corte: Galhos verdes: 17 mm, Galhos secos: 10 mm	UN	2	4	15,47			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 163,00</b>		
<b>00109 - LOTE 109</b>								
00001	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS(82) Furadeira Martetele Perfurador Rompedor SDS ,potencia igual ou superior a 800 W, Voltagem: 220V 50-60Hz, com velocidade aproximada de : RPM: 0-1500/min e impactos : IPM: 0-5500/min . Incluindo empunhadura lateral, limitador de profundidade e maleta.	UN	1	4	684,67			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 2.738,68</b>		
<b>00110 - LOTE 110</b>								
00001	FURADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL(82) Furadeira elétrica industrial com impacto, potencia igual ou superior a 1.000w, mandril de	UN	1	4	492,67			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	5/8, velocidade variável ( duas velocidades), limitador de torque,com maleta								
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 1.970,68</b>		
<b>00111 - LOTE 111</b>									
00001	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL A BATERIA(82) Furadeira e parafusadeira profissional a bateria, rotação reversível esquerda direita, mandril de aperto rápido sem uso de chave 1-10 mm, pré-seleção da velocidade de trabalho, kit de acompanhamento do produto contendo duas baterias, um carregador e maleta para transporte.	UN	1	4	673,00				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 2.692,00</b>		
<b>00112 - LOTE 112</b>									
00001	PLAINA (1156103) Plaina elétrica, potência igual ou superior a 750 W, largura de corte superior a 80 mm.	UN	1	4	916,33				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 3.665,32</b>		
<b>00113 - LOTE 113</b>									
00001	SERRA CIRCULAR(82) Serra circular, potência igual ou superior a 1.800 W, espessura do corte superior a 60 mm em 90°.	UN	1	4	759,67				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 3.038,68</b>		
<b>00114 - LOTE 114</b>									
00001	SERRA MARMORE(82) Serra mármore, potencia igual ou superior a 1300 W, 4100 NH, rotações por minuto: 13.000 , Espessura do disco igual ou superior a 2mm com Capacidade de corte igua ou superior a 32mm	UN	1	4	363,00				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 1.452,00</b>		
<b>00115 - LOTE 115</b>									
00001	SERRA POLICORTE(82) Serra policorte para metais ferrosos, motor com potência igual ou superior a 3 cv, polia e correia instaladas e ajustadas ao motor, disco de corte indicado 12 com furo de 3/4	UN	1	4	3630,00				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 14.520,00</b>		
<b>00116 - LOTE 116</b>									
00001	GRAMPEADOR MANUAL (1156103) Grampeador manual para uso pesado, corpo em aluminio com profundidade de grampo de 9/16, 1/2, 3/8, 5/16 e 1/4	UN	1	4	79,80				
00002	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (1156103) Grampo para grampeador para grampos de series 9/16, 1/2, 3/8, 5/16 e 1/4	CX	1	10	7,93				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 398,50</b>		
<b>00117 - LOTE 117</b>									
00001	CORTADOR DE PISOS(82) Cortador de Pisos e Azulejos com 90cm de capacidade do corte, contendo Capacidade igual ou superior de :corte Reto 90°: 90cm - 35, corte Diagonal 45°: 90cm - 35e corte Espessura: 20mm	UN	1	4	396,33				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	- 3/4. Com dimensões aproximadas de espessura da base: 200mm, Diâmetro da barra guia: 16mm e Mancal em Alumínio reforçado, contendo ainda Alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade								
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 1.585,32</b>		
<b>00118 - LOTE 118</b>									
00001	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DE VIDRO(1156103) Escada Extensível Fibra De Vidro 06 m- Pintura eletrostática - pés com ponteiros plásticos.	UN	1	3	881,33				
00002	ESCADA METALICA TUBO CHAPA DE AÇO CARBONO COM 05 DEGRAUS(1156103) Escada metálica - Tubo/chapa de aço carbono - Pintura eletrostática - pés com ponteiros plásticos e degraus com tapetes plásticos com sinta de segurança (05 degraus).	UN	2	17	125,00				
00003	ESCADA METALICA TUBO CHAPA DE AÇO CARBONO COM 07 DEGRAUS(1156103) Escada metálica - Tubo/chapa de aço carbono - Pintura eletrostática - pés com ponteiros plásticos e degraus com tapetes plásticos com sinta de segurança (07 degraus).	UN	2	10	178,33				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 6.552,29</b>		
<b>00119 - LOTE 119</b>									
00001	BUCHAS EM NYLON FIX EM NYLON TAMANHO 04(1156103) Buchas em Nylon Fix em Nylon; tamanho 04;	UN	2	120	0,12				
00002	BUCHAS EM NYLON FIX EM NYLON TAMANHO 05(1156103) Buchas em Nylon Fix em Nylon; tamanho 05;	UN	2	120	0,11				
00003	BUCHAS EM NYLON FIX EM NYLON TAMANHO 06(1156103) Buchas em Nylon Fix em Nylon; tamanho 06;	UN	2	120	0,18				
00004	BUCHAS EM NYLON FIX EM NYLON TAMANHO 07(1156103) Buchas em Nylon Fix em Nylon; tamanho 07;	UN	2	120	0,17				
00005	BUCHAS EM NYLON FIX EM NYLON TAMANHO 08(1156103) Buchas em Nylon Fix em Nylon; tamanho 08;	UN	2	120	0,20				
00006	BUCHAS EM NYLON FIX EM NYLON TAMANHO 10(1156103) Buchas em Nylon Fix em Nylon; tamanho 10;	UN	2	120	0,33				
00007	BUCHAS EM NYLON FIX EM NYLON TAMANHO 12(1156103) Buchas em Nylon Fix em Nylon; tamanho 12;	UN	2	120	0,52				
00008	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 25 MM(1156103) Abraçadeira reforçada de 25 mm	UN	2	40	6,80				
<b>Valor Total do Lote...</b>							<b>R\$ 467,60</b>		
<b>00120 - LOTE 120</b>									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00001	JANELA VENEZIANA QUATRO FOLHAS(1156103) Janela Veneziana Quatro folhas, com duas fixas laterias e 2 móveis centrais sem Folha para Vidro, medindo 100cmx 120cm, Batente (cm) 12 cm, Material Aço, Cor do Material Sem Pintura, Modelo de Abertura De Correr.	UN	2	130	169,33			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 22.012,90</b>		
<b>00121 - LOTE 121</b>								
00001	JANELA DE CORRER QUATRO FOLHAS COM DUAS FIXAS LATERIAIS E 2 MOVEIS CENTRAIS COM VIDRO(1156103) Janela de correr, Quatro folhas, com duas fixas laterias e 2 móveis centrais com Vidro, medindo aproximadamente 100cmx 100 cm, Batente (cm) 12 cm, Material Aço, Cor do Material Sem Pintura, Modelo de Abertura De Correr.	UN	2	115	145,30			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 16.709,50</b>		
<b>00122 - LOTE 122</b>								
00001	CONE DE SINALIZAÇÃO (1156101) Cone De Sinalização E Segurança medindo aproximadamente 75 Cm; Laranja/branco.	UN	1	100	49,63			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 4.963,00</b>		
<b>00123 - LOTE 123</b>								
00001	CINTO E TALABARTE POSICIONAMENTO DE CORDA POSTE ELETRICISTA(1156103) Cinto E Talabarte Posicionamento De Corda Poste Eletricista - Corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento aproximadamente; Sistema tipo catraca para regulagem, 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm aproximadamente, 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca. Comprimento mínimo de 1,40M	UN	1	5	298,00			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 1.490,00</b>		
<b>00124 - LOTE 124</b>								
00001	VIDRO INCOLOR 3 MM(1156103) Vidro Incolor 3mm	M	2	200	167,63			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 33.526,00</b>		
<b>00125 - LOTE 125</b>								
00001	PARAFUSO TELHA 5/16 X 110 C/ PVC(1156103) Parafuso telha 5/16 x 110 c/ pvc	UN	2	150	0,82			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 123,00</b>		
<b>00126 - LOTE 126</b>								
00001	PRANCHAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA 5 CM DE ESPESSURA E 3,4 METROS DE COMPRIMENTO EM EUCALIPTO(115610) Pranchas, com 20 a 25 cm de largura, 5 cm de espessura e 3,4 metros de comprimento em eucalipto, tratado em autoclave.	M <sup>2</sup>	5	500	19,93			
<b>Valor Total do Lote...</b>						<b>R\$ 9.965,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00127 - LOTE 127								
00001	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL PARA CABO 2,5 MM²(1156101) Terminal pré isolado, olhal, para cabo 2,5mm²	UN	40	80	3,58			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 286,40</b>		
00128 - LOTE 128								
00001	BARRAMENTO BIPOLAR TIPO PENTE 80A 12 POLOS(1156101) Barramento bipolar tipo pente, 80A, 12 polos	UN	8	20	34,30			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 686,00</b>		
00129 - LOTE 129								
00001	CAIXA DE ATERRAMENTO COM TAMPA EM PVC(1156101) Caixa de aterramento com tampa PVC	UN	2	20	10,63			
<i>Valor Total do Lote...</i>						<b>R\$ 212,60</b>		
00130 - LOTE 130								
00001	CAIXA DE MEDIDOR POLIFASICO(1156101) Caixa de medidor polifásico, policarbonato, com lente, 532 X283X325 mm,ref. TAC-CDM3-N5 (com suporte)	PÇ	3	19	162,67			
00002	DISJUNTOR BIPOLAR(1156101) Disjuntor bipolar, padrão DIN, 20A	PÇ	3	19	34,63			
00003	ELETRODUTO PVC(1156101) Eletroduto PVC rígido, Ø 11/2	M	18	114	8,00			
00004	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO(1156101) Cabeçote de alumínio Ø 11/2	PÇ	4	27	4,33			
00005	BUCHA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO(1156101) Bucha de acabamento em alumínio Ø 11/2	PÇ	6	38	1,93			
00006	ARAME AÇO GALVANIZADO(1156101) Arame aço galvanizado 14 BWG	M	30	190	15,63			
00007	CABO DE COBRE NU(1156101) Cabo de cobre nu, 25 mm²	M	15	95	11,67			
00008	CABO DE COBRE 750 V CLASSE 2,6 MM² COM PRETA(1156101) Cabo de cobre 750 V, classe 2,6 mm² cor preta	M	45	285	1,33			
00009	CABO DE COBRE 750 V CLASSE 2,6 MM² COM AZUL CLARO(1156101) Cabo de cobre 750 V, classe 2,6 mm² cor azul claro	M	21	133	1,33			
00010	CONECTOR CABO DE HASTE(1156101) Conector cabo de haste, 5/8 x 25mm² em bronze -silício-durion.	PÇ	3	19	85,33			
00011	CONECTOR SPLIBOLT(1156101) Conector splibolt, para cabo de 35 mm²	PÇ	3	19	9,17			
00012	Luva PVC rígido, Ø 11/2"(1156101) Luva PVC rígido, Ø 11/2	PÇ	7	41	3,93			
00013	Curva PVC rígido, Ø 11/2"(1156101) Curva PVC rígido, Ø 11/2	PÇ	5	35	4,93			
00014	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE(1156101) Conector de derivação perfurante para cabo de 25 mm²	PÇ	9	51	7,67			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00015	ARRUELA EM ALUMINIO(1156103)	PÇ	6	38	2,23				
	Arruela em alumínio Ø 11/2								
<i>Valor Total do Lote...</i>								<b>R\$ 12.090,33</b>	
<i>Valor Total da Proposta (...por extenso...)</i>								<b>R\$ 4.394.454,97</b>	

**Obs. 01:** As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

**Obs 02:** As empresas interessadas em obter o **arquivo PCA** para elaboração de sua proposta, basta enviar uma solicitação para o email: [cpl.51@hotmail.com](mailto:cpl.51@hotmail.com), informando os dados da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO III**

**PROCESSO(S) Nº 85.433/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Governador Lindenberg, .....de ..... de 201x

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão nº xx/201x**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(ª) ..... , portador de identidade nº ..... inscrito no CIC nº ..... é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*

*(CPF do responsável pela empresa)*

*(Razão social e CNPJ da proponente)*

*(CNPJ da proponente)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV**

**PROCESSO(S) Nº 85.433/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano), instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*

*(CPF do responsável pela empresa)*

*(Razão social e CNPJ da proponente)*

*(CNPJ da proponente)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO V**

**PROCESSO(S) Nº 85.433/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na  
\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18  
(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com  
menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir  
de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO VI**

**PROCESSO(S) Nº 85.433/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA Lei nº. 10.520/2002).**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*

*(CPF do responsável pela empresa)*

*(Razão social e CNPJ da proponente)*

*(CNPJ da proponente)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**PROCESSO(S) Nº 85.433/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (SRP)**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /201X.**

**PREÂMBULO REFERENTE A ATA DO MUNICÍPIO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, o **Município de Governador Lindenberg/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.217.786/0001-54 com sede na Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. GERALDO LOSS**, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) N.º. -----, Inscrição Estadual N.º. \_\_\_\_\_, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP N.º. ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/201x, Pregão Presencial nº xx/201x e Processo nº xx/201x, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OU**

**PREÂMBULO REFERENTE A ATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, o **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Governador Lindenberg/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.927.758/0001-11 com sede na Praça Ernesto Zon, s/n – Novo Brasil - CEP 29.724-000 – Governador Lindenberg - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **GESTOR DO FMS, Sr. JULIANO COVRE TREVISANI**, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) N.º. -----, Inscrição Estadual N.º. \_\_\_\_\_, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

Estado de ----- - CEP N°. ----- - Telefone: (DDD) -----  
representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----,  
nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo  
as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de  
Preços nº xx/201x, Pregão Presencial nº xx/201x e Processo nº xx/201x, sujeitando-se as  
partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as  
disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, com entrega parcelada, a serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente OU Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o termo de referência e demais anexos do Pregão Presencial nº 035/2019.

**1.2. DO FORNECIMENTO:** O **CONTRATANTE**, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na(s) Ata(s) de Registro de Preços, emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) adjudicatária (s).

**1.2.1.** Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços serão entregues parceladamente, e deverão ser fornecidos mediante a solicitação de cada Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

**1.2.2.** A entrega do material deverá ser realizada pela empresa vencedora com o respectivo descarregamento do material/equipamento a cargo da mesma no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento.

**1.2.3.** Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Gestor/Fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO  
OBJETO E GARANTIA PELO FORNECIMENTO.**

**2.1. DO PREÇO:** O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente Ata será, o especificado no **anexo Único desta Ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**2.2. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**2.2.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.2.** Os materiais serão recebidos:

**I.** Provisoriamente, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

**II.** Definitivamente, pela Secretaria Municipal requerente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

**2.2.3.** Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

**2.2.3.1.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:

**a).** Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1).** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;

**b).** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1).** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**2.2.4.** O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a). Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b). Condições da embalagem e/ou do material;
- c). Quantidade entregue;
- d). Apresentação do documento fiscal, com identificação da **CONTRATADA** e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- e). Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

**2.2.5.** Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**2.2.6.** Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com a **CONTRATADA**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

**2.2.7.** Excepcionalmente, a **CONTRATADA** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.

**2.3. DA GARANTIA PELO PORNECIMENTO:**

**2.3.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.

**2.3.2.** Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus da **CONTRATADA**.

**2.3.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a oferecer garantia a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, que será de:

- a). 06 (seis) meses para os materiais, relativos a defeitos de fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1.** Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

**3.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**3.3.** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS OU RECISÃO**

**4.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**4.1.1.** Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando a DETENTORA DA ATA:

- a). Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b). Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d). Incorrer em inexecução total ou parcial da ata decorrente do registro de preços;

**4.1.2.** Pela DETENTORA DA ATA, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**4.2.1.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**4.3.** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento ao DETENTORA DA ATA, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**4.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**4.5.** A solicitação, pela DETENTORA DA ATA, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**4.6.** A rescisão da Ata poderá ocorrer também, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1.** O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

**5.2.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

**5.2.1.** A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

**5.2.2.** Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

$$100$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

**5.2.3.** Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**5.3.** O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser entregues, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

- a). Certidões negativas de débitos atualizadas relativas à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União (incluindo ainda débitos com o INSS) e perante a Justiça do Trabalho;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS.

**5.4.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

**5.5.** O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

**5.6.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

**5.7.** Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

**5.8.** Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

**5.9.** A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1.** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DA ORDEM DE  
SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**8.1.** O **CONTRATADO** ficará obrigado a entregar os produtos, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, CONFORME da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva ordem de fornecimento que advém desta licitação.

**8.2.** O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.

**8.3.** As Ordens de fornecimento, serão expedidas conforme necessidades das secretarias requerente.

**8.4.** No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (8.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 035/2019 – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar entregar os produtos, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**8.5.** A licitante que não cumprir o item 8.2 do edital, terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA**

**9.1.** O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado Municipal, localizado à Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

**9.2.** Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

**9.3.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a **CONTRATADA** da decisão proferida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**9.4.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente entregar o objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

**I.** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

**II.** Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

**III.** Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**IV.** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

**V.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**VI.** O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

**VII.** Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

**VIII.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

**IX.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

**X.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**XI.** A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.

**XII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

**I.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

**II.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

**III.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**V.** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**VI.** Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO  
ACOMPANHAMENTO**

**13.1.** A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

**13.2.** A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**13.3.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

**13.4.** Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

**13.5.** O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará a **CONTRATADA** por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

**13.6.** A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**13.7.** O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**13.8.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**13.9.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÕES**

**14.1.** A contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o fornecimento objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência nos termos do contrato firmado com o **CONTRATANTE** e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda a **CONTRATANTE** o direito de a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**15.1.** Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

**15.2.** Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 (se for o caso), a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar ou falhar a aquisição.

**15.3.** A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**b)** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

**c)** Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

**c.1)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

**c.2)** Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

**c.3)** Deixar de atender as determinações da fiscalização;

**c.4)** Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

**d)** Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

**d.1)** Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

**d.2)** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

**d.3)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

**e)** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

**f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**15.4.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**15.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**15.6.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**15.7.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

**15.8.** A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTES INTEGRANTES**

**16.1.** Esta ata fica vinculada aos termos do (s) processo (s) administrativo (s) nº **85.433/2019**, cuja realização decorre da autorização do(a) Prefeito(a) Municipal de Governador Lindenberg/ES, e ainda constituem parte integrantes desta ata como se nela estivessem transcritos:

- a) A Lei 8666/93 de 21.06.93 e alterações;
- b) O Edital de Pregão Presencial nº 00x/2019, assim como os anexos;
- c) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**18.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1 - ELEIÇÃO** - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina - ES.

**19.2** - E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governador Lindenberg - ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019**

***OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.***